

EDITAL

REGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – COPIRN

REGISTO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN – UASG: 99772

DATA DA ABERTURA: 23/02/2026

HORA: 14H

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.120.272/0001-0, com sede na Rua Doutor Abelardo Calafange, 1828 – Nova Descoberta, Natal/RN, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu pregoeiro nomeado, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO BEM ESTAR SOCIAL E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO**.

De acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e demais disposições previstas no Edital.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site COMPRASGOVERNAMENTAIS, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, nos termos do parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

2.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do Edital, afetando a formulação das propostas, será designada nova data de abertura deste **PREGÃO**.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo aos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

A prorrogação do prazo da ata de registro de preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

OS ÓRGÃOS GERENCIADOR e PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**. Todavia, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

Pessoa jurídica poderá participar desta licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - Para efeito de habilitação técnica e econômico-financeira, a empresa consorciada deverá apresentar na habilitação, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- IV - Fica impedida a empresa consorciada de participar, nesta mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V - A responsabilidade é solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

Não poderão participar do presente certame:

Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Empresa impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

Empresa com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Empresas das quais participe, seja a que título for, servidores ou dirigentes do órgão responsável pela contratação, seja direta ou indiretamente;

Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do projeto relacionado ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência;

Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, Compras.gov.br

A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

DO CREDENCIAMENTO

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do site da Plataforma Compras.gov.br.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de **MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de disputa em ABERTO**;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o Registro de Preços;
- l) Abrir o processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

7.1.A presente licitação será realizada seguindo-se as fases previstas no art. 17, *caput*, da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes suceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos nos instrumentos convocatórios, proposta com a descrição do objeto ofertado e o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desta documentação.

No menor preço global proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da **CONTRATADA** o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando o “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de contato junto a Plataforma de Licitações.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

O critério de julgamento das propostas **será o de menor preço global**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

DO PROCEDIMENTO

A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica.

A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- d) Cujo objeto esteja acompanhado de documentação técnica/científica exigida no Termo de Referência, quando exigido.

Também será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

A etapa de envio de lances terá duração mínima de 10 minutos. Após este período, se não houver lances, a disputa é encerrada automaticamente pelo sistema. Caso contrário, havendo lance nos últimos 2 minutos, a disputa é prorrogada por mais 2 minutos, repetindo-se o processo até que não haja mais lances. Após o encerramento, os lances são ordenados pela ordem de vantajosidade para definir a melhor proposta.

O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo entre lances será de 3% (três por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Não há prazo e tempo para envio entre um lance e outro, podendo ser enviados lances imediatamente um após o outro. O sistema não descartará o lance de forma automática, porém, pode a pregoeira descartá-los posteriormente se não atenderem os termos do presente Edital.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme disposto no item 9.5.

Encerrada a etapa aberta, o sistema ordenará os melhores valores em ordem crescente, considerando também os valores da proposta inicial.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, na fase aberta, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa

não seja superior ao valor máximo para cada item estabelecido em edital.

A ordem de apresentação pelos licitantes será utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. §1º, do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: a) no País; b) por empresas brasileiras; c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O(A) **PREGOEIRO(A)** solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação de preço, o(a) **PREGOEIRO(A)** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.

Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências habilitatórias, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também

nessa etapa o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a realização do Registro de Preços.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **Menor preço global**.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.

Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos previstos nos itens 12.1 a 12.11, deste Edital.

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

É facultado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

DAPROPOSTANOSISTEMA ELETRÔNICO

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **obrigatoriamente**, de todos os campos do sistema eletrônico: Quantidade/Valor unitário/Valor Total/Marca/Modelo. Anão inserçãodeinformações emquaisquerdestescampos **implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

Para todos os itens, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica do produto ofertado, contendo as especificações técnicas de forma detalhada, ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, peso, a marca e o modelo, semdeixarqualquerdúvidaporocasiãodaanálisetécnicaeinformaçõesnecessáriasparaavaliarse o equipamento ofertado atende as exigências do Edital.

Aindicaçãodamarcavinculaofornecedor,devendoserfornecidooprodutoconforme

o indicado. A substituição da marca indicada na proposta somente será autorizada mediante comprovação de atendimento a todas as condições previstas neste Edital, da qualidade equivalente e similar à marca substituída, e desde que não implique em ônus adicional à Administração.

Caso a indicação da marca gere identificação da licitante no momento da apresentação da proposta, deverá substituir a informação por **“PRÓPRIA”**.

O comprovante de constituição da garantia de proposta deverá integrar o Anexo da Proposta, disponível no sistema, no momento do envio das propostas.

Antes de iniciada a fase de lances, será verificado, pelo(a) PREGOEIRO(A), o cumprimento do item 10.3, devendo esta ser em valor correspondente à 1% (um por cento) do valor estimado do lote.

Os licitantes que não apresentarem a garantia de proposta nas condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados e estarão impedidos de prosseguir na licitação.

Nos termos do §4º, do art 58 da Lei 14.133/2021, a garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da mesma Lei.

Agarantiaprestadanostermsdo inciso I, do §1º do art. 96 será efetuada no Banco [REDACTED] - Agência [REDACTED] - Conta Corrente nº [REDACTED], em nome do Órgão Gerenciador, informando o número do processo licitatório a que se destina.

Nos casos em que a validade da garantia de proposta expirar antes da publicação do contrato, a manutenção das condições de habilitação do licitante ficará condicionada à regular renovação da respectiva, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente Edital, às suas próprias expensas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O licitante deverá declarar, para cada item, em campo na **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES**, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das detentoras pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Somente será classificada a proposta de menor preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

Não será aceita proposta que apresente menor preço simbólico, irrisório ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido.

Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao menor preço de sua oferta.

O(A) **PREGOEIRO(A)** e a Comissão de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

O(A) **PREGOEIRO(A)** e a equipe de apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

Serão publicados no Site Eletrônico do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a ata da sessão, a adjudicação, a homologação e a Ata de Registro de Preços; no Diário Oficial da União, no Jornal de grande circulação local e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP os extratos da adjudicação, da homologação e da Ata de Registro de Preços.

Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o menor preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no sistema eletrônico e deverá:

10.19.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

A Empresa vencedora, deverá enviar ao(à) **PREGOEIRO(A)**, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,

contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e dados de conta bancária em nome da licitante.

Na proposta final, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto destacado;
- b) O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no termo de referência.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DA HABILITAÇÃO

Os Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir.

Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

Comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de execução de no mínimo 30% da quantidade licitada, através de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por empresas de direito público ou privado, autorizado o somatório desde que a execução tenha ocorrido no mesmo período, demonstrando assim que já executou material compatível em características,

quantidades e prazos pertinentes ao objeto desta licitação, **de acordo com suas especificações técnicas**, devidamente acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), com suas respectivas anotações de responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA), em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 3298/2022 - 2ª Câmara).

Considerando que o Acervo Técnico é documento de propriedade do profissional, e não da contratada, a responsabilidade técnica do profissional junto à empresa contratada informada na ART acervada deve estar vigente na data de apresentação da proposta.

Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os fornecimentos tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade técnica e operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Exigir-se-á apenas a comprovação de que o profissional responsável técnico indicado pela licitante possui registro ativo no conselho de classe pertinente (ex.: CREA, CREF), quando a natureza do objeto assim o exigir. Tal exigência não se estenderá à empresa fabricante, em respeito ao princípio da razoabilidade e para não restringir indevidamente a competitividade.

Para os lotes de equipamentos destinados ao desenvolvimento físico, será exigida apenas a indicação de profissional responsável técnico com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), em plena validade na data prevista para entrega da proposta.

A comprovação do vínculo do profissional poderá se dar por meio de contrato social, CTPS ou contrato de prestação de serviços.

Não será exigido o registro da empresa fabricante no CREF, uma vez que a inscrição em conselho profissional se refere ao exercício pessoal do profissional habilitado, em respeito ao princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.

Comprovação de resultados de ensaios dos processos de tratamento de superfície e resistência à corrosão, quais sejam:

- ABNT NBR 9209:1986 - Comprovação de preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. Análise emitida por laboratório com acreditação pelo INMETRO, através de laudo técnico conforme norma aplicada.
- ABNT NBR 10443:2023 - Comprovação de tintas e vernizes - determinação da espessura (película seca de tinta epóxi por processo de pintura eletrostática a pó). Análise emitida por laboratório com acreditação pelo INMETRO, através do laudo técnico conforme norma aplicada, devendo a amostra utilizada no ensaio possuir ponto de solda.
- ABNT NBR 11003:2023 - Comprovação de tintas - determinação da aderência da camada de tinta com resistência máxima "X0""Y0". Análises emitidas por laboratórios com acreditação pelo INMETRO, através de laudo técnico conforme normas aplicadas, devendo a amostra utilizada no ensaio possuir ponto de solda.
- ABNT NBR 8095:2015 - Comprovação de ensaio de corrosão e

envelhecimento acelerado por exposição à umidade saturada com resultado mínimo de 3.000 horas, ensaiado conforme as normas: ABNT NBR SSO4628-3/2015 Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; ABNT NBR 5841/2015: Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Análise emitida por laboratório com acreditação pelo INMETRO, através de laudo técnico conforme normas aplicadas.

Laudos e ensaios técnicos somente serão exigidos quando indispensáveis à segurança, durabilidade ou desempenho do objeto, devendo tal necessidade ser demonstrada em nota técnica fundamentada elaborada por profissional habilitado. Serão aceitos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou equivalentes, resguardando-se a economicidade e a ampla participação de fornecedores.

Comprovação de aptidão operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO) - nos termos da resolução 1.137/2023 do CONFEA.

Laudo de Ergonomia e Biomecânica, emitido por Engenheiro Mecânico e Educador Físico, juntamente com a comprovação de registro vigente e válido nos respectivos conselhos de classe.

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira da licitante, é a seguinte:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/1976 (Sociedade Anônima – S/A): 1. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; 2. Publicados em Diário Oficial; 3. Publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA): 1. Por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou 2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III) Sociedade criada no exercício em curso: 1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.4.4 Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo **X%** do valor estimado da contratação.

Adocumentaçãorelativaàregularidadefiscaldasempresaséaseguinte:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade para com a Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição à comprovação de regularidade fiscal as microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) **PREGOEIRO(A)**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As certidões que não possuem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas

Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com o número do CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Todas as empresas licitantes no ato de cadastrar a proposta do Pregão Eletrônico na plataforma de licitações deverão anexar em local apropriado toda a documentação de habilitação de forma digital.

DOS RECURSOS

Tendo em vista sequência de fases prevista no caput do art. 17 da Lei 14.133/2021, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de julgamento das propostas e após a fase de habilitação.

Após a declaração de vencedor, ou seja, após a etapa de lances e julgamento da proposta vencedora, será concedido o prazo de **(10) dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos

Decorrido o prazo de 10 **(dez) minutos**, será aberto campo de anexo para a inclusão das razões no prazo de **3 (três) dias úteis**, e após esse prazo, será aberto campo de anexo para inclusão das contrarrazões no mesmo prazo dos recursos contra habilitação/inabilitação que tenham sido aceitos pelo juízo de admissibilidade.

Havendo quem se manifeste em qualquer das fases recursais, caberá ao(à) **PREGOEIRO(A)** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, juízo de admissibilidade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o(a) **PREGOEIRO(A)** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Decorrido o prazo de razões e contrarrazões, será publicada a decisão no Diário Oficial dos Municípios do RN e na plataforma da licitação. Na decisão poderá ser informada a data de cessação de continuidade.

O acolhimento do recurso invalida os atos somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, ou mediante envio de forma digitalizada, mediante solicitação.

DAREABERTURADASESSÃO PÚBLICA

Assessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) **PREGOEIRO(A)**, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

Os preços/descontos ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

Os preços/descontos propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial, e, após esse período, sofrerá reajuste pelo índice **IGPM**, em caso de prorrogação da ata de registro de preços.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os

encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude da ocorrência de fato excepcional.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Administração Pública.

Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

Fica facultada ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, quando autorizada à revisão de preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitando a emissão de notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto por ventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As obrigações resultantes deste Pregão Eletrônico constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que os preços sejam vantajosos.

O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, também não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e resolver queixas e reclamações, quando for o caso.

Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia expressa concordância do contratante.

DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juro simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM: Encargos Moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da prestação em atraso.

DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **CONTRATADA**;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência poderá ser aplicada em caso de atrasos superiores a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

As aplicações das sanções de multas observarão os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, em caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **CONTRATADA**;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

As sanções previstas de advertência, as multas e de declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a

possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à **CONTRATADA** mediante requerimento expresso nesse sentido.

Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A Lei Federal nº 14.133/2021, confere à Administração, as prerrogativas de:

- a) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Fiscalizar sua execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses elencadas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** indicará funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE**, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

DAS SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste certame

DAS AMOSTRAS

Assegurando a capacidade produtiva e garantindo a entrega do produto, a empresa classificada **deverá apresentar amostras em 05 dias (úteis) após ser declarada vencedora**, sob pena de desclassificação, atendendo as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

O prazo de 5 dias úteis para a apresentação das amostras é razoável e proporcional, considerando que as empresas participantes já devem ter domínio técnico e capacidade de produção ou fornecimento dos itens ofertados. Tal prazo visa garantir celeridade processual, continuidade na aquisição e implementação dos equipamentos no ambiente escolar, respeitando os cronogramas pedagógicos e operacionais da Administração Pública.

Serão considerados, pela comissão técnica, como critérios técnicos de avaliação das amostras:

A) Matéria-prima: Composição do material; Qualidade e espessura da matéria-prima; Aplicação de tratamentos anticorrosivos e/ou impermeabilizantes aplicados; Resistência à intempéries.

B) Segurança: Ausência de arestas cortantes, saliências e partes móveis que possam causar lesões; Acabamento superficial (pintura lisa, sem rebarbas ou lascas, etc); Estabilidade estrutural e resistência mecânica à carga e uso recomendados; Conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

C) Ergonomia e funcionalidade: Adequação ao porte físico do público infantil; Facilidade de uso e acessibilidade; Contribuição para o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças.

D) Aspectos visuais e de acabamento: Uniformidade da pintura; Qualidade das emendas, soldas e fixações; Apresentação geral do equipamento, considerando design e atratividade visual e intelectual para crianças.

E) Montagem e instalação: Clareza nas instruções de montagem; Estabilidade e segurança da estrutura após montagem; Necessidade de ferramentas ou mão de obra especializada.

Juntamente com as amostras, serão apresentadas as seguintes certificações ambientais:

A) “Certificado de Destinação Final”, emitido por órgão competente, há no máximo 3 (três) meses da abertura do certame;

B) “Inventário de Resíduos” do SINIR (Nacional) e do respectivo órgão Estadual competente, de acordo com a sede da fabricante, de ano imediatamente anterior ao da abertura do certame;

C) “Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais”, emitido pelo IBAMA, de ano imediatamente anterior ao da abertura do certame.

A apresentação das amostras seguirá as determinações deste Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

Após comunicação pelo(a) **PREGOEIRO(A)** ou da equipe de apoio quanto ao término da avaliação, as amostras deverão ser retiradas em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. Não ocorrendo a retirada dentro deste prazo, e tendo a avaliação sido positiva, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá destinar o produto para uso próprio ou descartar. Se a avaliação for negativa, obrigatoriamente deverá ser descartado em caso de não retirada pelo fornecedor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

Com base nos artigos 12, inciso III, 59, inciso IV e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, é facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

A adjudicatária deverá manter a regularidade de todas as condições de habilitação e contratação durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos.

Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)** com a assistência de sua equipe de apoio.

As normas deste **PREGÃO ELETRÔNICO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades específicas insertas neste Termo de Referência e no Edital:

- I – Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto da licitação;
- II – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- III – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- IV – Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;
- V – Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- VI – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;
- VII – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- VIII – Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- IX – Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X – Nas contratações o prazo será estipulado de acordo ao previsto no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) **PREGOEIR(O)A**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão da Pregão.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)** de forma exclusiva pela plataforma de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Interessados poderão ter acesso ao Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação através do e-mail: licitacao@copirn.org.br

DOS ANEXOS

Constituemanexosdeste Edital:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXOII-TERMODEREFERÊNCIAEANEXOS;
ANEXOIII-MODELOPADRÃODEPROPOSTACOMERCIAL;
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE
DECLARAÇÃO
ANEXOV-MINUTADOTERMODE CONTRATO

Natal-RN,	data
-----------	-------------

PRESIDENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa atender às exigências do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. O objetivo é elaborar uma Ata de Registro de Preço (ARP) para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO BEM ESTAR SOCIAL E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

O objeto do presente Termo é classificado como bem comum em atendimento ao disposto no Inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021; pois suas especificações podem ser objetivamente definidas, por meio de especificações usuais do mercado.

O presente documento constitui a etapa inicial do processo de planejamento, delineando os estudos preliminares necessários para a aquisição de equipamentos destinados ao bem estar social e ao desenvolvimento físico. Esta ação visa atender a necessidade de aquisição de produtos, proporcionando espaços adequados para atividades lúdicas, recreativas e físicas, as quais são reconhecidas como fundamentais no processo de desenvolvimento psicossocial. O objetivo central deste estudo é analisar minuciosamente as reais necessidades, identificando no mercado as melhores opções de produtos que atendam a estas necessidades de forma eficaz, em conformidade com as normas vigentes e princípios norteadores da Administração Pública.

A etapa preparatória é marcada pela identificação precisa da demanda, estendendo-se até a publicação do instrumento convocatório para licitação, ou, em casos de contratação direta, até a divulgação do ato de contratação. Este período é crucial para a definição clara e objetiva do escopo da contratação, assegurando que todas as etapas subsequentes sejam embasadas em informações sólidas e detalhadas.

Segue-se a esta apresentação, a elaboração do Termo de Referência (TR), documento cuidadosamente preparado por uma equipe técnica com qualificação profissional específica, alinhada às peculiaridades do objeto a ser contratado. Este documento é responsável por detalhar os aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos dos equipamentos destinados ao bem estar social e desenvolvimento físico, garantindo que a seleção de produtos atenda plenamente às necessidades populacionais, promova a eficiência no uso dos recursos públicos e contribua para o desenvolvimento integral dos usuários.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) em questão é fundamentado nas exigências das normativas legais vigentes, notadamente a nova Lei de Licitações nº

14.133/2021, a qual estabelece diretrizes claras para a contratação pública. Este ETP destaca-se por abordar criteriosamente os seguintes aspectos:

Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade: Identificação detalhada das especificações dos equipamentos destinados ao bem estar social e desenvolvimento físico.

Padrões Mínimos de Qualidade: Definição de critérios que assegurem a durabilidade, segurança e adequação dos produtos, promovendo um ambiente de desenvolvimento eficiente e estimulante.

Caráter da Contratação: Avaliação da necessidade de periodicidade na contratação dos produtos, considerando o caráter continuado ou pontual da contratação.

Duração Inicial do Contrato: Estabelecimento de um período contratual que melhor atenda às necessidades.

Além disso, é imperativo que este processo de contratação esteja alinhado aos princípios basilares que regem a Administração Pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo assim a máxima transparência e o melhor uso dos recursos públicos.

O objetivo deste ETP não é apenas suprir as necessidades da população, mas também reforçar o compromisso com a elevação dos padrões de qualidade dos locais públicos fornecidos pela Administração, proporcionando um ambiente acolhedor, prazeroso, seguro e sociável. Através da implantação de áreas de lazer e de atividades físicas, busca-se apoiar não só o desenvolvimento social e o entretenimento, mas sim todo o processo de evolução do cidadão, influenciando positivamente, de forma direta e indireta, no engajamento e no comprometimento da própria população com os espaços públicos, na redução de superlotação do atendimento básico de saúde, no convívio familiar. Esta iniciativa é um reflexo das políticas do Município voltadas para o aprimoramento contínuo dos espaços públicos, visando um impacto significativo e duradouro no bem-estar da população.

Como objetivo de aprimorar, contribuir e padronizar os ambientes públicos, o Município considera essencial a aquisição de equipamentos destinados ao bem estar social e desenvolvimento físico.

Por fim, a ação de implantação dos equipamentos nos espaços públicos, reitera o compromisso do **Município** em proporcionar entretenimento, lazer e saúde de qualidade de forma acessível.

DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A motivação central da contratação decorre da constatação da ausência ou da precariedade dos espaços públicos de entretenimento. A demanda surge da necessidade de promover o bem-estar social, a saúde física e mental da população e a inclusão de espaços adequados para a recreação de crianças, a prática de atividades físicas por jovens, adultos e idosos, e a convivência responsável entre pessoas e animais de estimação em áreas públicas, sendo essencial para a absorção de competências cognitivas, motoras, emocionais e sociais.

Estes espaços serão implantados em praças, parques e áreas comunitárias, com o intuito de melhorar a infra-estrutura urbana e proporcionar mais qualidade de vida à população local.

Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público. Ademais, a escolha por equipamentos de fácil manutenção, duráveis e seguros, além da preocupação com o interesse público, são aspectos cruciais que fundamentam esta necessidade de contratação, garantindo assim a inclusão e o benefício amplo à comunidade.

Perspectiva do Interesse Público:

A iniciativa está alinhada com os princípios da Administração Pública voltados à promoção do interesse coletivo, da dignidade humana, da inclusão social e da sustentabilidade urbana. O investimento em espaços de lazer e saúde de uso coletivo promove o uso racional e democrático do ambiente público, contribuindo para a integração comunitária e a redução de desigualdades sociais, além de fomentar práticas saudáveis de convivência e cidadania.

Benefícios para a população e para a sociedade em geral

Desenvolvimento físico: Promovem a atividade física, fortalecendo músculos, ossos e melhorando a coordenação motora e o equilíbrio.

Desenvolvimento cognitivo: Estimulam a criatividade, a imaginação e a resolução de problemas através das brincadeiras.

Desenvolvimento social: Incentiva a interação entre crianças, jovens, adultos e animais, o trabalho em grupo, a comunicação, a socialização e o respeito às diferenças.

Desenvolvimento emocional: Promovem a segurança e o bem-estar, oferecendo um espaço para a expressão emocional e a construção de relacionamentos positivos. Proporcionam um convívio familiar completo, com ambiente para todos os integrantes do núcleo familiar.

Inclusão: Equipamentos adaptados podem garantir participação de pessoas com necessidades especiais.

Aprendizagem lúdica: Brincar e se divertir são formas eficazes de aprender e fixar conceitos de forma natural e prazerosa.

Saúde e bem-estar: Incentivar a prática regular de atividades físicas por todas as faixas etárias, principalmente idosos e pessoas com baixa renda que não têm acesso a academias particulares, contribui para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública, combatendo o sedentarismo e suas consequências, como obesidade.

Posse responsável: Proporcionar um ambiente adequado para a convivência entre tutores e animais promove o bem estar animal e social, incentivando a posse responsável e reduzindo conflitos em áreas públicas.

2.5. Continuidade e Previsibilidade no suprimento: O registro de preços permite a continuidade e a previsibilidade no suprimento de equipamentos destinados ao bem estar social e desenvolvimento físico, evitando interrupções no fornecimento e garantindo que as necessidades sejam atendidas de maneira contínua e rápida dentro das demandas municipais por áreas públicas equipadas.

2.6 Conclusão: Esses benefícios contribuem para a redução de gastos públicos com saúde, promovem a segurança por meio da ocupação útil do espaço urbano e valorizam os bairros beneficiados, se fundamentando, portanto, na busca por assegurar um espaço público de qualidade, equitativa e inclusiva. Estes equipamentos são essenciais, pois promovem a evolução integral do ser humano, tanto no aspecto físico, quanto mental e social. Eles oferecem oportunidade de brincar, se exercitar, socializar e aprender, contribuindo para um ambiente mais saudável e estimulante. Esta medida atende diretamente ao interesse público ao proporcionar igualdade de oportunidades, melhorar o desenvolvimento pessoal do cidadão, reduzir desigualdades sociais, otimizar o uso de recursos públicos e garantir a continuidade no fornecimento.

D A PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Cada Município participante ou não é responsável pela elaboração do seu Plano de Contratação Anual.

D OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Identificação das Necessidades:

Apresenta contratação com finalidade de atender à crescente demanda por equipamentos voltados ao bem-estar social e ao desenvolvimento físico da população, especialmente em espaços públicos e comunitários. Observa-se, no âmbito municipal, a necessidade de continuação de implantação, revitalização e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas, lazer e convivência social, com foco em crianças, jovens, adultos e idosos.

Neste contexto, a aquisição planejada de equipamentos como academias ao ar livre, playgrounds, mobiliários urbanos e estruturas voltadas à inclusão social revela-se essencial para a promoção da saúde, qualidade de vida e integração comunitária. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de atender múltiplas demandas de diferentes unidades administrativas, de forma escalonada e conforme a disponibilidade orçamentária, otimizando os processos de aquisição e garantindo maior eficiência à gestão pública.

Desta forma, a contratação visa suprir, de maneira planejada, mas rápida, as necessidades recorrentes de equipamentos em projetos sociais, educacionais, esportivos e de urbanismo, contribuindo diretamente e indiretamente para o desenvolvimento físico da população e para a ocupação saudável dos espaços públicos.

Especificação dos Itens:

4.3.1. Descrição Técnica Detalhada:

LOTE 1

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	IMAGEM DE REFERÊNCIA
1	PLACA ORIENTATIVA 2X1	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono denominados 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono denominadas 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDAS: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.	
2	ESQUI DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono denominados 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,20 mm. Tubos de aço carbono refilados SCHEDULE 80	

		(60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Trava limitador de movimento. Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de duplابلندagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetálica. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bouden de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
3	CAVALGADA DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50mm; 2" x 2,00mm; 2" x 1,50 mm, 1 1/2" x 3,00mm, 1 1/2" x 1,50mm, 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trafilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00mm e 2,00mm. Barras achata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetálica. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bouden de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

4	REMÓDULO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCH E D U L E 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emenda e proporcionando ergonomia pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e costão com dimensões de 335mm x 315mm estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para boudin de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
5	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamentos esféricos acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg	

		CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
6	SURF DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1½" x 1,50mm e 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75mm e 1,90mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de duplابلندagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados do fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre os feitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

7	ALONGADOR COM 3 ALTURAS	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono denominados 4"x3,00mm; 3½"x2,00mm; 2"x2,00mm; 1"x1,50mm; ¾"x1,20mm e 1¼"x2,65mm. Barrachata denominada 3/16 e 1/4. Chapas de aço carbono denominadas 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados do fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço de filete de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre os feitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 3 FAIXA ETÁRIA: A partir de 12 anos.	
---	-------------------------	--	---

8	MULTIEXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm x 2,00mm; 1 1/2" x 4,25mm; 1 1/2" x 3,00mm; 1 1/2" x 2,00mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1 1/2" x 1,50mm e 3/4" x 1,20mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30mm x 49,22mm) e (55,00mm x 44,00mm). Oblongos de no mínimo 20x48x1,20mm. Barramacia 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 150 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
9	CAMINHADA DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 1/2" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98mm). Barramecânica maciça de no mínimo 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

10	ROTAÇÃO DUPLA AGONAL DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1" x 1,50mm e 3/4" x 1,20mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barras redondas de aço carbono de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm. SOLDADA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamentos esféricos acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre os feitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: A partir de 12 anos.	
----	-------------------------------	--	---

LOTE 2

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	IMAGEM DE REFERÊNCIA
1	PLACA ORIENTATIVA 2X1	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Chapas galvanizadas de no mínimo 0,90mm. SOLDADA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamentos esféricos acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo).	

		FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.	
2	ESQUI DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 1 1/2" x 3,00mm; 1 1/2" x 1,50mm e 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Trabalho limitador de movimento. Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em inox. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster term endurecível colorido. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2" em inox. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
3	CAVALGADA DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50mm; 2" x 2,00mm; 2" x 1,50 mm, 1 1/2" x 3,00mm, 1 1/2" x 1,50mm, 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00mm e 2,00mm. Barrachata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Banco confeccionado em chapa de aço carbono em	

		estampagem profunda e fundida com borracha, através do processo de vulcanização (borracha vulcanizada) com bordas arredondadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Aplicação do revestimento de zinco nas estruturas de aço através de imersão a quente (galvanização a fogo). Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 ½" em aço inox. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
4	REMÓDULO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono refilado SCH E D U L E 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto confeccionados em chapa de aço carbono em estampagem profunda e fundida com borracha, através do processo de vulcanização (borracha vulcanizada) com dimensões mínimas de 335 mm x 315 mm com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 ½" em aço inox. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 3 meses sob defeitos de pintura. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

5	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1½" x 1,50mm e barrachata 1/8 x 3/4. Tubo de aço carbono trefilado 55mm x 44mm. Barra redonda de aço de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamentos esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Aplicação do revestimento de zinco nas estruturas de aço através de imersão a quente (galvanização a fogo). Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
6	SURF DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1½" x 1,50mm e 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamentos esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Aplicação do revestimento de zinco nas estruturas de aço através de imersão a quente (galvanização a fogo). Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço	

		trefilado denominando 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
7	ALONGADOR COM 3 ALTURAS	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono denominando 4"x3,00mm; 3½"x2,00mm; 2"x2,00mm; 1"x1,50mm; ¾"x1,20mm e 1¼"x2,65mm. Barrachata de no mínimo 3/16 e 1¼. Chapas de aço carbono denominando 6,35mm e 3,75mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampa e embutido interno em plástico injetado denominando 3½", com acabamentos esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou em borrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termorendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados denominando 5/8"x1¼" e arruela zincada denominando 5/8", hastes de ferro maciço trefilado denominando 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. 03 meses sobre pintura. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

8	MULTIEXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 1/2" x 4,25mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm, 1 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50mm; 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30mm x 49,22mm) e (55,00mm x 44,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barramacia 1/4" e 1". Barrachata 1/4" x 3/16" e 1/8" x 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm; 4,75mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emenda e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em inox. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster term endurecível colorido. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolto de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 150 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos	
9	CAMINHADA DUPLA	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 1/2" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em inox. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster term endurecível colorido.	

		REVESTIMENTO:Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2" em inox. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
10	ROTAÇÃO DUPLA DÍPLADO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3 1/2"x2,00mm; 2"x2,00mm; 1"x1,50mm e barrachata 1/8x3/4. Tubo de aço carbono trefilado 55mm x 44 mm. Barras redondas de aço carbono de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampa embutida interna em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo de alta resistência para identificação, instruções de utilização e dados do fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Aplicação de revestimento de zinco nas estruturas de aço através de imersão a quente (galvanização a fogo). Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8"x1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos, arruelas e porcas fixadores em aço inox. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

Apresentação de amostras:

Assegurando a capacidade produtiva e garantindo a entrega do produto dentro das especificações e qualificações exigidas, a empresa classificada **deverá apresentar amostras em 05 dias (úteis) após ser declarada vencedora**, sob pena de desclassificação, atendendo às especificações técnicas previstas no Edital e seus anexos.

Para cada Lote, deverão ser apresentadas as seguintes amostras:

- A) LOTE 1-ESQUIDUPLADO
- B) LOTE 2-MULTIEXERCITADOR 6 FUNÇÕES

O prazo de 05 dias úteis para a apresentação das amostras é razoável e proporcional, considerando que as empresas participantes já devem ter domínio técnico e capacidade de produção ou fornecimento dos itens ofertados. Tal prazo visa garantir celeridade processual, continuidade na aquisição e implementação do equipamento no ambiente escolar, respeitando os cronogramas pedagógicos e operacionais da Administração Pública.

Juntamente com as amostras, serão apresentadas as seguintes certificações ambientais:

- A) “Certificado de Destinação Final”, emitido por órgão competente, há no máximo 3 (três) meses da abertura do certame;
- B) “Inventário de Resíduos” do SINIR (Nacional) e do respectivo órgão Estadual competente, de acordo com a sede da fabricante, de ano imediatamente anterior ao da abertura do certame;
- C) “Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais”, emitido pelo IBAMA, de ano imediatamente anterior ao da abertura do certame.

Serão considerados como critérios técnicos de avaliação das amostras:

A) Matéria-prima: Composição do material; Qualidade e espessura da matéria-prima; Aplicação de tratamentos anticorrosivos e/ou impermeabilizantes aplicados; Resistência à intempéries.

B) Segurança: Ausência de arestas cortantes, saliências e partes móveis que possam causar lesões; Acabamento superficial (pintura lisa, sem rebarbas ou lascas, etc); Estabilidade estrutural e resistência mecânica à carga e uso recomendados; Conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

C) Ergonomia e funcionalidade: Adequação ao porte físico do público infantil; Facilidade de uso e acessibilidade; Contribuição para o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças.

D) Aspectos visuais e de acabamento: Uniformidade da pintura;

Qualidade dos encaixes, soldas e fixações; Apresentação geral do equipamento, considerando design e atratividade visual e intelectual para crianças.

E) Montagem e instalação: Clareza nas instruções de montagem; Estabilidade e segurança da estrutura após montagem; Necessidade de ferramentas ou mão de obra especializada.

No momento de solicitação da amostra pelo chat da Plataforma, após ser declarada a vencedora, o(a) **PREGOEIRO(A)** indicará as condições de entrega, tais como local, horários e pessoa responsável pelo recebimento.

Após comunicação pelo(a) **PREGOEIRO(A)** ou da equipe de apoio quanto ao término da avaliação, as amostras deverão ser retiradas em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. Não ocorrendo a retirada dentro deste prazo, e tendo a avaliação sido positiva, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá destinar o produto para uso próprio ou descartar. Se a avaliação for negativa, obrigatoriamente deverá ser descartado em caso de não retirada pelo fornecedor

Sustentabilidade e Impacto Ambiental:

A legislação ambiental é essencial para garantir que as indústrias operem de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e contribuindo para um desenvolvimento econômico que não comprometa a qualidade de vida e o futuro do planeta. O cumprimento destas leis é fundamental para a responsabilidade social e ambiental das empresas, além de evitar sanções e prejuízos.

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu o Desenvolvimento Nacional Sustentável como PRINCÍPIO do processo licitatório, como se observa em seu artigo 5º. Ademais, a NLLC destacou em seu artigo 11, dentre os objetivos da Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no quesito referenciado de vida do objeto; de modo a incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Portanto, desde a fase preparatória, os requisitos ambientais e socioeconômicos devem ser inseridos no ETP, uma vez que nessa oportunidade são definidos os requisitos necessários à escolha da solução para a aquisição ou serviço pleiteado, prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade. Agora, a Lei 14.133/2021 estabelece, dentre os critérios da contratação, além do menor preço, as especificações técnicas do que se necessita adquirir ou contratar, em consonância com a sustentabilidade (ambiental, social e econômica).

Neste contexto, selecionar a proposta mais vantajosa significa, também, realizar compras sustentáveis, a fim de garantir a qualidade e o equilíbrio no uso dos recursos ambientais, o respeito à biodiversidade e os componentes do ecossistema para minimizar os impactos ambientais. A observância de tais diretrizes é fundamental para o alcance do Princípio Administrativo em comento.

Deve-se buscar práticas amigáveis ao meio ambiente de forma a minimizar a degradação e os danos causados pelo uso inadequado dos recursos naturais. Priorizar produtos que minimizem o impacto ambiental, como materiais recicláveis, duráveis e que demandem baixo consumo de energia durante sua produção e vida útil. Adotar práticas ambientais corretas evidencia um dos pilares da sustentabilidade nos contratos públicos, no sentido de que se busque práticas

amigável ao meio ambiente de forma a minimizar a degradação e os danos causados pelo uso inadequado dos recursos naturais.

Desta forma, deve o gestor público atentar-se aos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme estipulados no art. 9º da Lei 6.938/81, exigindo a comprovação de sua aplicabilidade, principalmente ao que determinam os arts. 10º; 17º, inciso II, nos moldes do Anexo VIII, incluído pela Lei 10.165/2000. Ainda, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010) trouxe aopásumasérie de inovações para a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, conforme art. 9º. Conforme art. 20º de referida Lei, estão sujeitos ao plano de gerenciamento de resíduos sólidos os geradores de resíduos industriais, como é o caso dos fabricantes dos equipamentos aqui licitados.

Os resíduos sólidos industriais “são os gerados nos processos produtivos e instalações industriais”, que podem ser perigosos ou não perigosos. A geração de resíduos industriais sem dúvida é uma das mais críticas, uma vez que sua destinação correta é de suma importância. Toda empresa que almeja padrões sustentáveis de produção deve cuidar da destinação final dos resíduos da cadeia produtiva.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos dispõe que os geradores de resíduos industriais devem controlar a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos. O Ministério do Meio Ambiente, através da Portaria nº 280, de 29 de Junho de 2020, institui as ferramentas de gestão e os documentos declaratórios de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos.

Ainda, conforme Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002, art. 1º, determina que resíduos existentes ou gerados por atividades industriais devem ser objeto de controle específico, identificando, no art. 4º da mesma Lei, quais as indústrias sujeitas a este controle.

Assim, o Certificado de Destinação Final (CDF) assume grande importância na comprovação mensal e no controle periódico da destinação ambientalmente adequada dos resíduos industriais. Já o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos é o conjunto de informações sobre a geração, tipologia, armazenamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados pelas indústrias do país, dentro do período anual, demonstrando, portanto, um ciclo de produção ambientalmente adequado. E, ainda, O Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) é um documento obrigatório para empresas que exercem atividades com potencial de poluição, conforme definido pelo IBAMA. Ele serve para coletar informações sobre as atividades realizadas, auxiliando no controle e fiscalização ambiental.

Critérios de Seleção dos Fornecedores:

Os bens a serem contratados devem atender as normas técnicas brasileiras aplicáveis, garantindo, assim, a segurança, funcionalidade e durabilidade dos equipamentos. Nestes sentidos, importantes é a comprovação de capacidade

técnica para a fabricação dos equipamentos, assim como a capacidade operacional para cumprir com o escopo e volumes requeridos.

Ainda, deve ser observada a adequação dos produtos ao clima e às condições ambientais dos municípios contratantes. O Brasil é caracterizado pela predominância do clima tropical úmido, que apresenta altas temperaturas e elevado teor de umidade no ar, sendo necessário, portanto, que os equipamentos instalados em espaços públicos possuam as devidas proteções das condições climáticas. Identificou-se que, para os equipamentos metálicos, deve-se considerar a necessidade de revestimento de fosfato (fosfatização) dentro dos padrões exigidos pela NBR correspondente, visando o aproveitamento das suas propriedades de alto poder isolante químico e elétrico; resultando em grande aderência de tintas e vernizes e aumento da resistência à corrosão. Em conjunto, observa-se a necessidade de comprovação desta resistência.

Também importante considerar que, em licitações de produtos que envolvem processos de soldagem, como é o caso de equipamentos metálicos, o Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem (RQPS) e o Registro de Qualificação de Soldador (RQS) devem ser exigidos, pois garantem a qualidade e segurança desta operação. O RQPS estabelece critérios e requisitos para a qualificação das operações de soldagem. O RQS, por sua vez, demonstra que um soldador possui as habilidades e conhecimentos necessários para realizar as soldagens com qualidade, atendendo aos critérios do RQPS. Desta forma, ambos devem estar vinculados, sendo que o Procedimento de Soldagem apresentado obrigatoriamente tem que ter sido executado pelo soldador qualificado para tal.

Considerando que o objeto deste processo é voltado ao público em geral, das mais diversas faixas etárias, o que requer atenção redobrada quanto à resistência, segurança e adequação dos materiais utilizados, importante se faz a apresentação de laudo de ergonomia e biomecânica, emitido por profissionais capacitados para tal. A principal finalidade deste laudo é identificar possíveis riscos que possam afetar a saúde e segurança dos usuários dos equipamentos. Desta forma, a capacitação envolve um profissional que tenha entendimento de princípios ergonômicos, biomecânicos, legislação pertinente e a aplicação de soluções para prevenir lesões e melhorar a eficiência do uso dos equipamentos.

Justifica-se a exigência de apresentação de amostras para fins de avaliação técnica e qualitativa, com a finalidade de assegurar a conformidade dos produtos ofertados com os requisitos técnicos, ergonômicos, de segurança e durabilidade estabelecidos no Termo de Referência. A apresentação prévia das amostras é essencial para a verificação concreta da qualidade dos produtos licitados, uma vez que a análise apenas documental não é suficiente para atestar a segurança, resistência mecânica, acabamento e usabilidade dos equipamentos. A exigência também está amparada nos princípios da isonomia, legalidade, eficiência e interesse público, conforme dispõe o Art. 17, §3º, 41, §único e 42, §2º, da Lei 14.133/2021.

Aspectos Econômicos:

A Lei 14.133/2021, em seu art. 11, inciso I, exige que a Administração Pública considere o ciclo de vida do objeto de forma integral durante todo o processo licitatório, especialmente na fase de planejamento. No inciso I do artigo 11 da Lei 14.133/2021, nota-se a preocupação do legislador não apenas com uma contratação a qualquer custo, mas também com os resultados futuros, tirando o foco do tão difundido menor preço, que leva a Administração Pública, com frequência, a adquirir produtos e serviços de péssima qualidade.

O foco no ciclo de vida do objeto na fase de planejamento é um elemento central para a realização de contratações públicas mais eficientes, sustentáveis e alinhadas com o interesse público. Um planejamento detalhado é uma inovação importante, que visa garantir que as contratações atendam efetivamente às necessidades da sociedade, com o uso responsável dos recursos públicos.

Ao considerar todos os custos e impactos ao longo do ciclo de vida do objeto, é possível garantir a aquisição de produtos e serviços que atendam às necessidades da administração pública e promovam o desenvolvimento sustentável. O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas de um bem, serviço ou obra, desde sua concepção, passando pela aquisição, utilização, manutenção, até sua disposição final. Ao considerar a fase de utilização e manutenção, a Administração pode garantir a aquisição de produtos que atendam às necessidades da administração pública e garantam a sua durabilidade.

Apesar de não estar previsto, expressamente, nos princípios elencados no artigo 5º da Lei 14.133/21, o ciclo de vida como critério de seleção é uma decorrência lógica e inexorável dos princípios da eficiência, eficácia, planejamento e economicidade. Sobre a vantagem da proposta, há muito já se entende que nem sempre é a que apresenta o menor preço. Neste sentido, temos na Nova Lei de Licitação algumas previsões que auxiliam na obtenção da proposta mais vantajosa não apenas considerando o menor preço, mas sim o binômio custo/benefício, que deve ser levado em conta quando da comprovação do ciclo de vida do objeto. Do ponto de vista substancial, o Poder Público acaba comprando um produto de segunda linha, gastando mais em razão da sua baixa qualidade e, portanto, pagando, de fato, mais caro em razão do reduzido ciclo de vida do objeto, devendo, assim, buscar soluções que minimizem este risco.

Plano de Contingência:

A Administração Pública tem a obrigação de gerenciar os recursos públicos de forma eficiente e transparente. A análise de custos considerando desde a fase inicial, aquisição, até a final, equipamentos em utilização, permite que a Administração planeje os melhores gastos, evitando surpresas e assegurando que haja recursos suficientes para cobrir todas as despesas de uma contratação.

4.8.2. Ao adquirir equipamentos que serão instalados em áreas públicas, como escolas, praças, parques, etc, deve atentar-se aos riscos de acidentes, tomando medidas preventivas para reduzir a probabilidade de ocorrência, tais como exigir que sejam fabricados dentro dos padrões de normas técnicas de segurança, por profissionais devidamente capacitados e habilitados para tal, e também deve preocupar-se com imprevistos durante a utilização e funcionamento dos mesmos, que gerariam custos, como indenizações, por exemplo.

Neste tocante, ao considerar a proposta mais vantajosa, a Administração Pública deve levar em conta os custos com indenizações por acidentes em áreas públicas, sendo fundamental para a gestão eficiente e transparente dos recursos, bem como para a garantia de segurança dos próprios cidadãos.

A exigência de seguro de responsabilidade civil dos fornecedores de produtos que, por sua própria natureza, gerem riscos, é uma forma de garantir proteção à Administração Pública e terceiros contra eventuais danos. Isso reduz o risco de que a Administração tenha que arcar com indenizações por estes danos, protegendo os contratantes, assim como a própria população. Desta forma, justifica-se pelo objetivo principal da licitação, que é a busca da proposta mais vantajosa à Administração, sendo que a sua exigência garante que não haverá custo futuro e incerto de responsabilidade do ente público em casos de danos causados a terceiros, seja por lesão corporal, material ou moral. Este tipo de seguro cobre estas despesas, além de valores com processos judiciais, garantindo que a Administração não tenha que arcar com custos elevados e inesperados, pelos quais o fabricante seja considerado responsável em razão da qualidade e funcionalidade do produto. Ainda, tal exigência está em consonância com a Nova Lei de Licitações quanto à necessidade de análise do ciclo de vida do objeto, já que não se deve contratar apenas visando o preço, mas sim todos os custos que envolvem a aquisição.

A aquisição de referidos equipamentos, portanto, emerge como uma medida estratégica para o benefício da coletividade, reafirmando a supremacia do interesse público. Além de seu objetivo principal, proporcionar um ambiente com qualidade, coletivo e de livre acesso, traz inúmeros outros benefícios ao desenvolvimento social, sendo integralmente dedicados ao seu propósito fundamental. Assim, longe de representar uma malversação dos recursos públicos, esta ação sublinha um investimento prudente e necessário.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de Mercado:

Análise das Alternativas Possíveis:

Para o levantamento de mercado, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas de aquisição de materiais escolares:

Aquisição Direta com Fornecedores Locais:

- a) Vantagens: Facilidade de comunicação, apoio à economia local, menor tempo de entrega.
- b) Desvantagens: Necessidade de um processo a cada nova demanda, devido limite de valor.

Registro de Preços via Pregão Eletrônico:

- a) Vantagens: Flexibilidade de aquisição conforme necessidade, maior competitividade de preços, economia de escala, possibilidade de adesão por múltiplas secretarias e municípios, redução de custos administrativos, gestão de tempo e trabalho de funcionários da Administração.
- b) Desvantagens: Complexidade inicial na preparação do edital, necessidade de monitoramento contínuo dos registros de preços.

Análise de Viabilidade:

5.3.1. Com base na análise das alternativas e na pesquisa de preços, a alternativa mais viável identificada foi a utilização do Registro de Preços via Pregão Eletrônico na Forma de Licitação Compartilhada. Esta opção apresenta um equilíbrio entre competitividade, flexibilidade e economicidade.

Justificativa Técnica e Econômica:

Justificativa Técnica:

A escolha pelo Registro de Preços via Pregão Eletrônico na Forma de Licitação Compartilhada se justifica tecnicamente pelas seguintes razões:

- a) **Flexibilidade:** Permite a aquisição conforme a demanda de cada espaço público a ser implantado no projeto, evitando o desperdício e a obsolescência de estoques.
- b) **Padronização:** Garante uniformidade na qualidade e promove equidade.
- c) **Escalabilidade:** Facilita a adesão de várias secretarias, assim como outros municípios, ampliando os benefícios da economia de escala.

- d) Transparência e Competitividade: A modalidade de pregão eletrônico aumenta a competitividade entre os fornecedores, assegurando maior transparência no processo e potencialmente melhores preços.

Justificativa Econômica:

A justificativa econômica baseia-se nos seguintes pontos:

- a) Economia de Escala: A centralização das compras por meio do Registro de Preços potencializa a negociação de melhores preços devido ao volume agregado.
- b) Redução de Custos Administrativos: A utilização do Registro de Preços diminui a frequência de processos licitatórios, reduzindo os custos administrativos associados.
- c) Maior Controle Orçamentário: A flexibilidade de aquisição conforme a necessidade permite um melhor planejamento e controle do orçamento dos Municípios.

DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar visa atender a necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao bem estar social e desenvolvimento físico, proporcionando espaços adequados para atividades lúdicas, recreativas e esportivas, as quais são reconhecidas como fundamentais no processo de desenvolvimento psicossocial. Estes equipamentos são essenciais, pois promovem a evolução integral do ser humano, tanto no aspecto físico, quanto mental e social.

Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público.

Objetivos da Solução:

- 1) Desenvolvimento físico: Promovem a atividade física, fortalecendo músculos, ossos e melhorando a coordenação motora e o equilíbrio.
- 2) Desenvolvimento cognitivo: Estimulam a criatividade, a imaginação e a resolução de problemas através das brincadeiras.
- 3) Desenvolvimento social: Incentivam a interação entre crianças, jovens, adultos e animais, o trabalho em grupo, a comunicação, a socialização e o respeito às diferenças.
- 4) Desenvolvimento emocional: Promovem a segurança e o bem-estar, oferecendo um espaço para a expressão emocional e a construção de relacionamentos positivos. Proporcionam um convívio familiar completo, com ambiente para todos os integrantes do núcleo familiar.
- 5) Inclusão: Equipamentos adaptados podem garantir a participação de pessoas com necessidades especiais.
- 6) Aprendizagem lúdica: Brincar e se divertir são formas eficazes de aprender e fixar conceitos de forma natural e prazerosa.
- 7) Saúde e bem-estar: Incentivar a prática regular de atividades físicas por todas as faixas etárias, principalmente idosos e pessoas com baixa renda que não têm acesso a academias particulares, contribui para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública, combatendo o sedentarismo e suas consequências, como obesidade.
- 8) Posse responsável: Proporcionar um ambiente adequado para a convivência entre tutores e animais promove o bem estar animal e social, incentivando a posse responsável e reduzindo conflitos em áreas públicas.
- 9) Benefícios ao espaço público: ampliação das áreas públicas de lazer e convivência; valorização do espaço urbano e fomento ao senso de pertencimento da comunidade; atendimento à crescente demanda por espaços adequados para animais domésticos.

Implementação da Solução:

A implementação desta solução requer uma abordagem coordenada, envolvendo a seleção criteriosa de fornecedores, a logística de distribuição, o monitoramento da utilização e satisfação dos beneficiários.

Considerações Importantes:

1. Durabilidade e Uso dos Materiais: Reconhecemos o desgaste natural dos itens devido ao uso diário e a exposição às intempéries. Por isso, a seleção dos componentes dos equipamentos leva em consideração a durabilidade e a capacidade de suportar uso intenso, visando prolongar a vida útil dos materiais e garantir a continuidade de sua utilização.
2. Aquisição e Impacto Social: A Administração se compromete a custear, com recursos próprios, a aquisição dos equipamentos, entendendo ser essa uma medida de relevante impacto social. A disponibilização de ambiente

adequado e acessível é essencial para atender os objetivos propostos, oferecendo vantagens significativas, diretas e indiretas, para o desenvolvimento psicossocial e saudável.

Logística de Entrega e Armazenamento:
A entrega dos produtos será realizada em um local previamente designado pelo Município, devidamente embalados e protegidos.

Garantia e Conformidade:
A CONTRATADA deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega do produto, cobrindo defeitos de fabricação. Qualquer custo associado à troca de produtos defeituosos será de responsabilidade do fornecedor, sem ônus para os Municípios. Adicionalmente, todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas de fabricação e às regulamentações do INMETRO, quando for o caso, assegurando sua qualidade e segurança.

7.9 Assistência Técnica:
A CONTRATADA deverá indicar assistência técnica autorizada, visando facilitar manutenções necessárias nos equipamentos.

DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O critério de adjudicação do objeto será por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES**, ou seja, por grupos, que serão classificados por lotes.

A viabilidade de não parcelar a solução em diversos itens se justifica pela natureza do objeto, que se caracteriza como um conjunto integrado de equipamentos. A divisão em múltiplos itens poderia expor a administração a riscos associados à variação na capacidade de fornecimento entre diferentes empresas, mesmo que atuem no mesmo segmento. Diferenças em aspectos econômico-financeiros, estruturais e logísticos entre fornecedores podem resultar em níveis de serviço inconsistentes, complicando a gestão e o controle da qualidade dos materiais entregues.

Optar por não dividir a solução em muitos itens evita o risco de comprometimento da economicidade e eficiência do processo. A experiência mostra que a contratação de múltiplos fornecedores para partes de um mesmo conjunto pode levar à perda de benefícios como economias de escala e pode dificultar a gestão contratual. Além disso, a possibilidade de falhas em um dos lotes, por menor atividade ou capacidade do fornecedor, poderia afetar negativamente o resultado final esperado para a aquisição dos materiais, interferindo inclusive no aspecto visual do espaço público.

A estratégia de consolidar os materiais em lotes foi planejada. Esta abordagem permite a especialização dos fornecedores em seus respectivos campos, garantindo a qualidade e a coesão dos materiais fornecidos. Estando os lotes devidamente

separados e aglutinados considerando-se a natureza de cada item, estando assim compatíveis entre si, evita-se prejuízos técnicos e econômicos, possibilitando a apresentação de propostas mais vantajosas e não restringindo a competitividade, permitindo que cada empresa participe dos lotes de seu interesse e capacidade técnica.

Além disso, a seleção de um único fornecedor para todos os itens semelhantes facilita a logística de entrega, simplifica a fiscalização da execução do contrato e garante o cumprimento do cronograma estabelecido. A uniformidade na fonte de fornecimento também oferece oportunidades para economias, o que pode resultar em uma redução significativa nos custos totais para a administração pública.

Limitar o parcelamento em lotes específicos reflete um compromisso com a eficiência administrativa e a eficácia na entrega dos recursos. Essa decisão minimiza os riscos associados à fragmentação de contratos, facilita o monitoramento e a fiscalização dos fornecimentos e promove maior clareza e responsabilidade no uso dos recursos públicos. Assim, a administração pública demonstra sua dedicação em assegurar que os investimentos se traduzam em benefícios diretos à população, maximizando o impacto positivo desses recursos na qualidade de vida.

Portanto, conclui-se que o julgamento por lote possibilita o aumento da eficiência administrativa do setor público, pela otimização do gerenciamento dos seus contratos de fornecimento.

DOS DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Disponíveis;

a) Redução de Custos: A licitação compartilhada possibilita a obtenção de produtos a preços mais competitivos devido à economia de escala. Compras em grandes volumes reduzem o custo unitário dos produtos, resultando em uma significativa economia financeira.

b) Otimização de Processos: A utilização do Registro de Preços simplifica os processos de aquisição ao permitir que os municípios realizem compras conforme suas necessidades específicas, sem a necessidade de novos processos licitatórios

para cada aquisição. Isso resulta em menor tempo e custo operacional na administração das compras.

c) Aproveitamento de Recursos Humanos: A centralização do processo licitatório permite que os servidores municipais direcionem seus esforços para outras atividades essenciais, aumentando a eficiência administrativa e reduzindo a

sobrecarga de trabalho.

d) Gestão Eficiente de Estoques: A compra centralizada e a possibilidade de aquisições conforme a demanda evitam o excesso de estoque, minimizando desperdícios e otimizando a utilização dos recursos materiais.

e) Transparência e Controle: O pregão eletrônico garante maior transparência nas contratações, facilitando o controle e a fiscalização pelos órgãos competentes e pela sociedade, promovendo a integridade dos processos e reduzindo riscos de fraudes e irregularidades.

Resultados Pretendidos em Termos de Efetividade e de Desenvolvimento Nacional Sustentável:

a) Ambiental: A escolha de produtos que adotam práticas sustentáveis em sua fabricação, como a utilização de materiais reciclados ou biodegradáveis, baixo consumo de energia na produção e extensa vida útil, são práticas que contribuem para a redução do impacto ambiental. Além disso, a logística eficiente reduz a emissão de gases poluentes.

b) Econômico: A aquisição de produtos de fabricantes nacionais incentiva a economia local, promovendo a geração de empregos e o desenvolvimento de pequenas e médias empresas.

c) Social: O acesso equitativo a um espaço público seguro, saudável, bem estruturado e de qualidade promove a inclusão social e o desenvolvimento humano, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes de suas responsabilidades socioambientais.

DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

De acordo com as especificações do objeto, não serão necessárias providências prévias ao contrato.

DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Economicidade:

Economias de Escala: A compra conjunta permite a obtenção de preços mais competitivos devido ao aumento do volume de compra. Fornecedores tendem a

oferecer descontos maiores quando a quantidade demandada é significativa.

Redução de Custos Administrativos: A centralização do processo de aquisição diminui os custos administrativos envolvidos na condução de múltiplos processos licitatórios individuais. Apenas um processo licitatório será necessário, economizando tempo e recursos financeiros.

Racionalização de Recursos: A padronização dos materiais adquiridos possibilita uma melhor gestão de estoque e evita desperdícios, permitindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais eficiente.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

Eficiência na Gestão do Processo: A condução centralizada do pregão libera os recursos humanos dos municípios para se concentrarem em outras atividades prioritárias, aumentando a eficiência operacional.

Capacitação e Treinamento: A execução de um processo unificado facilita a capacitação dos servidores envolvidos, promovendo uma melhoria contínua nos processos de aquisição e gestão de materiais.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

Padronização e Qualidade: A aquisição conjunta permite a padronização dos materiais, garantindo a uniformidade e a qualidade dos produtos fornecidos, além de facilitar a logística de distribuição e armazenamento.

11.5.2. Otimização do Armazenamento: Com a centralização das compras, é possível planejar melhor a logística de armazenamento e distribuição, otimizando o uso de espaços e reduzindo perdas por armazenamento inadequado.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

Transparência e Competitividade: O pregão eletrônico, pela sua natureza, promove maior transparência e competitividade, resultando em preços mais justos e contratos mais vantajosos para a administração pública.

Monitoramento e Controle: A centralização facilita o monitoramento e controle dos contratos, garantindo que os recursos sejam aplicados conforme planejado e evitando desvios e desperdícios.

Resultados Pretendidos em Termos de Efetividade e de Desenvolvimento Nacional Sustentável:

Efetividade:

Garantia de Suprimento Contínuo: A implementação de um registro de preços assegura que o Município tenha um fornecimento contínuo de equipamentos, seja para implantação ou substituição, evitando interrupções ou atrasos que possam comprometer o processo.

Agilidade e Flexibilidade: O sistema de registro de preços permite maior agilidade na reposição de materiais, pois os itens podem ser adquiridos conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios.

Desenvolvimento Nacional Sustentável:

Fomento à Indústria Nacional: Priorizar fornecedores nacionais e produtos sustentáveis promove o desenvolvimento da indústria local, gerando empregos e fortalecendo a economia nacional.

Sustentabilidade Ambiental: A aquisição de produtos com critérios de sustentabilidade (produtos recicláveis, biodegradáveis, etc.) contribui para a redução do impacto ambiental, alinhando-se às políticas públicas de sustentabilidade.

Responsabilidade Social: A inclusão de critérios sociais e ambientais nas aquisições promove práticas empresariais responsáveis e incentiva a adoção de medidas que favoreçam o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social corporativa.

Essas estratégias e práticas visam não apenas atender às necessidades imediatas do Município, mas também garantir uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos, promovendo o desenvolvimento econômico e social de forma equilibrada e responsável.

DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo os requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

De acordo com as especificações do objeto, não serão necessárias providências prévias ao contrato.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A exigência de certificações ambientais na aquisição de equipamentos destinados ao bem estar social e desenvolvimento físico reflete um compromisso profundo com a sustentabilidade ambiental. Essas certificações garantem que os produtos provêm de fontes ambientalmente responsáveis, onde são observados critérios rigorosos de conservação e direitos das comunidades locais. A adoção desses padrões no processo de compra pública é um passo significativo para promover práticas de consumo consciente e responsável.

A importância de produtos sustentáveis vai além da preservação dos recursos naturais; ela se estende à promoção da responsabilidade social e ao incentivo de

práticas comerciais éticas. Ao exigir tais certificações, os órgãos públicos não apenas asseguram que estão minimizando o impacto ambiental de suas aquisições, mas também fomentam uma cadeia de suprimentos que respeita os direitos dos trabalhadores e das comunidades locais envolvidas na produção desses materiais. Isso cria um ciclo virtuoso de benefícios sociais, econômicos e ambientais.

Além disso, a escolha por produtos certificados reforça a educação ambiental da população, servindo como exemplo prático dos valores de sustentabilidade. Os usuários tornam-se diretamente envolvidos com práticas sustentáveis, aprendendo sobre a importância da gestão responsável dos recursos naturais e o impacto de suas escolhas de consumo no mundo ao redor. Isso prepara uma nova geração mais consciente e comprometida com a preservação ambiental.

Do ponto de vista econômico, a demanda por produtos certificados pode estimular o mercado a investir mais em práticas sustentáveis, impulsionando inovações em produtos e processos que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente. A longo prazo, isso pode contribuir para a redução dos custos de produção sustentável e tornar os produtos ecológicos mais acessíveis a todos os consumidores, ampliando seu impacto positivo.

Por fim, a implementação de critérios de sustentabilidade, como a exigência de certificações de destinação final, em processos de licitação pública, envia uma mensagem clara sobre a importância da responsabilidade ambiental. Isso estabelece um padrão que pode inspirar outras instituições, públicas ou privadas, a seguir o mesmo caminho, ampliando o alcance das práticas sustentáveis em toda a sociedade. Assim, a decisão de priorizar fabricantes certificados não é apenas uma escolha ética, mas um investimento no futuro do planeta e nas próximas gerações.

Para garantir que a aquisição esteja alinhada com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, é essencial estabelecer critérios claros e objetivos. Esses critérios não apenas orientam o processo de seleção e compra de produtos, mas também reforçam o compromisso da instituição com

práticas que respeitam o meio ambiente e promovem o bem-estar social. Sendo assim, conforme a seguir, deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, as Certificações Ambientais, baseando-se nos seguintes critérios de sustentabilidade que fundamentam a escolha por produtos certificados e ecoeficientes:

1. **Conservação Ambiental:** Garantir que os produtos adquiridos promovam a conservação dos recursos naturais e minimizem o impacto ambiental.
2. **Responsabilidade Social:** Fomento a práticas que respeitem os direitos dos trabalhadores e das comunidades locais, promovendo condições de trabalho justas.
3. **Educação para Sustentabilidade:** Utilização de produtos sustentáveis como ferramentas educativas para ensinar valores de conservação ambiental e responsabilidade social.
4. **Incentivo ao Mercado Sustentável:** Estimular o desenvolvimento e a adoção de inovações sustentáveis, tornando as práticas e produtos ecológicos mais acessíveis.

Estes critérios são fundamentais para assegurar que as ações e escolhas reflitam um comprometimento genuíno com um futuro mais sustentável e justo para todos.

Com base nos critérios de sustentabilidade estabelecidos, o processo de aquisição dos equipamentos destinados ao bem estar social e desenvolvimento pedagógico visa não apenas atender às necessidades educacionais imediatas, mas também promover práticas ambientalmente responsáveis e socialmente justas. Ao priorizar produtos que atendem a esses critérios, estamos contribuindo para a construção de uma cultura de sustentabilidade dentro do ambiente educacional, incentivando uma consciência ecológica entre os estudantes e a comunidade escolar como um todo.

Este compromisso com a sustentabilidade reflete uma visão de longo prazo, onde a educação desempenha um papel crucial na formação de cidadãos conscientes e responsáveis, capazes de tomar decisões que beneficiem não apenas a si mesmos, mas também ao planeta. Portanto, a seleção cuidadosa de equipamentos que integram o ambiente escolar, alinhada aos princípios de sustentabilidade, é um passo fundamental para assegurar que a educação contribua de maneira significativa para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de um futuro mais verde e inclusivo.

Ao implementar este ETP, reafirmamos nosso compromisso com a excelência educacional, a responsabilidade ambiental e a justiça social, estabelecendo um padrão de referência para as aquisições futuras e reforçando nosso papel como agentes de mudança positiva na sociedade.

DAGESTÃO EFISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Agestão e fiscalização do contrato serão realizadas seguindo os procedimentos estritos, com o objetivo de assegurar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas definidas e os prazos contratados. As atividades de gestão e fiscalização incluirão, mas não se limitarão a:

Designação de uma Equipe de Fiscalização: Uma equipe multidisciplinar será designada especificamente para a fiscalização deste contrato. Esta equipe será responsável por monitorar todas as fases da execução contratual, desde a produção até a entrega, assegurando que todas as condições contratuais sejam cumpridas.

Elaboração de Plano de Fiscalização: Será elaborado um plano detalhado de fiscalização, incluindo cronogramas de visitas in loco aos locais de produção e armazenamento dos fornecedores, bem como a verificação da qualidade dos materiais durante e após a entrega.

Crerios de Aceitação dos Produtos: Serão estabelecidos critérios claros de aceitação dos produtos, baseados nas especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no contrato. A equipe de fiscalização realizará inspeções aleatórias e testes de qualidade para assegurar a conformidade dos materiais.

Mecanismos de Comunicação e Relatórios: Serão implementados

mecanismos eficientes de comunicação entre a equipe de fiscalização, o fornecedor e o órgão contratante, garantindo que qualquer desvio seja prontamente identificado e corrigido. Relatórios periódicos de fiscalização serão elaborados e submetidos à administração superior, detalhando o progresso da execução contratual e quaisquer problemas identificados.

Sanções para Inadimplência: O contrato especificará as sanções aplicáveis em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, incluindo, mas não se limitando as multas, suspensão temporária de participação em licitações e, em casos extremos, rescisão contratual.

Auditorias e Avaliações de Desempenho: Auditorias regulares poderão ser realizadas para avaliar a eficácia das práticas de gestão e fiscalização do contrato. Além disso, avaliações de desempenho do fornecedor serão conduzidas ao final do contrato, servindo como referência para futuras contratações.

A implementação rigorosa dessas diretrizes de gestão e fiscalização é essencial para garantir que os produtos adquiridos atendam às expectativas de qualidade e contribuam efetivamente para o processo educacional. A transparência e a responsabilidade serão pilares fundamentais em todas as etapas da fiscalização, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos e a satisfação das necessidades dos alunos e professores da rede pública de ensino.

DO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada com base em critérios objetivos, visando identificar a oferta mais vantajosa e adequada às necessidades da administração pública, sem a divisão entre critérios técnicos e financeiros. Os critérios de avaliação serão:

Conformidade com as Especificações Técnicas:

Avaliação da aderência das propostas às especificações técnicas detalhadas no edital. Será verificado se os materiais propostos atendem a todos os requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos.

Qualidade dos Materiais:

Análise baseada nas amostras fornecidas, certificações de qualidade dos produtos, se aplicável, avaliações de desempenho de fornecimentos anteriores. A qualidade será um fator determinante na escolha do fornecedor.

Capacidade de Fornecimento:

Avaliação da capacidade do fornecedor em cumprir com a demanda quantitativa dentro dos prazos estabelecidos, incluindo a análise da logística de entrega e a capacidade de resposta a possíveis demandas adicionais.

Sustentabilidade:

Consideração das práticas ambientalmente sustentáveis adotadas na produção dos equipamentos, com a adoção de processos produtivos que minimizem o impacto ambiental.

ExperiênciaAnterior:

Avaliação da experiência prévia do fornecedor em contratos similares, considerando a satisfação de outros contratantes e a capacidade demonstrada de fornecer produtos conforme acordado em contratações anteriores.

CrítériosdeDesempate:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a proposta que apresentar a melhor avaliação na qualidade dos materiais. Persistindo o empate, a preferência será dada ao fornecedor com a melhor avaliação de sustentabilidade, seguido pelo critério de maior experiência anterior.

A avaliação das propostas será realizada por uma comissão de licitação, que aplicará os critérios acima para determinar a proposta mais vantajosa. A administração pública se reserva o direito de realizar negociações com os proponentes para esclarecimentos ou melhorias nas propostas antes da decisão final.

A adoção desses critérios visa garantir a aquisição de produtos que não apenas atendam às necessidades educacionais de forma eficaz, mas também promovam a responsabilidade ambiental e social, assegurando o melhor uso dos recursos públicos.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina:

Análise:

A contratação dos equipamentos está adequada ao atendimento da necessidade identificada, pois contempla soluções que respondem diretamente à demanda da população por espaços públicos inclusivos, acessíveis e multifuncionais. O escopo da contratação é claro, objetivo e viável, estando alinhado com políticas públicas de urbanismo, saúde, educação e meio ambiente.

A escolha pela modalidade de Pregão e Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, considerando a economia de escala proporcionada pela aquisição conjunta. Além disso, esta modalidade favorece a padronização do ambiente público, contribuindo para a uniformidade e igualdade no atendimento das necessidades.

Conclusão: A contratação é adequada para atender às necessidades estruturais dos espaços públicos, contribuindo, direta e indiretamente, para a

melhoria da qualidade de vida da população. A modalidade de Pregão e Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada é a mais apropriada para garantir economicidade e eficiência na aquisição.

Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade e Razoabilidade da Contratação:

Análise:

A contratação mostra-se plenamente viável técnica e economicamente. A diversidade de fornecedores no mercado e a padronização dos equipamentos garantem a competitividade e a obtenção de preços compatíveis com o mercado. Além disso, os benefícios sociais e econômicos a médio e longo prazo superam o investimento inicial, demonstrando razoabilidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

A viabilidade da contratação de equipamentos por meio de Pregão e Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada se sustenta na análise das alternativas de mercado, que indicam ser esta a forma mais eficiente e econômica para a aquisição de grandes volumes. Este modelo permite que obtenha melhores preços e condições de fornecimento, aproveitando a competitividade do mercado.

A razoabilidade da contratação se reflete na relação custo-benefício que a mesma proporciona. A padronização dos ambientes públicos, aliada à economia de escala, gera uma significativa redução de custos, a mesma tempo em que assegura a qualidade dos produtos adquiridos. Além disso, a contratação compartilhada facilita a logística de distribuição dos materiais, otimizando o uso dos recursos humanos e financeiros dos municípios.

Conclusão: A contratação é viável e razoável, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia. A escolha pela modalidade de Pregão e Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada é justificada pela capacidade de proporcionar melhores condições de compra, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento adequado das necessidades.

DOS SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui uma metodologia estratégica essencial para a Administração Pública, visando otimizar suas aquisições. Mediante um processo licitatório, este sistema culmina na formalização de uma Ata de Registro de Preços, documento que consolida os resultados da licitação, detalhando os produtos ou serviços licitados, seus respectivos preços e quantidades, além de identificar os fornecedores selecionados para cada item.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, não especifica diretamente o Sistema de Registro de Preços em seus artigos, mas estabelece um regime amplo para licitações e contratações públicas que pode abranger e regulamentar sistemas como o SRP, sob princípios de eficiência, economicidade e transparência.

Benefícios do Sistema de Registro de Preços para a Administração Pública:

1. Agilidade nas Contratações: Facilita o processo de aquisição de bens e serviços de forma mais rápida e eficiente.
2. Redução de Processos Licitatórios: Diminui a necessidade de realizar múltiplas licitações, economizando tempo e recursos.
3. Economia em Armazenamento e Controle de Estoque: Reduz significativamente os custos relacionados à gestão de estoques.
4. Extensibilidade: Permite que outras entidades públicas se beneficiem da Ata de Registro de Preços, promovendo a cooperação e o aproveitamento de condições vantajosas.
5. Eficiência de Custo: Aproveita a economia de escala para obter preços mais vantajosos.

A Lei nº 14.133/2021, ao promover um regime jurídico atualizado para as licitações e contratações públicas, reforça a importância de mecanismos que assegurem a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, o que inclui, por interpretação, o uso eficiente do Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, alinhada aos princípios diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), representa uma estratégia fundamental para aprimorar a eficiência das aquisições públicas. Este sistema não apenas contribui para a obtenção de bens e serviços a preços competitivos, mas também promove a agilidade, a economicidade e a transparência nos processos de contratação pública. Assim, sua implementação é crucial para atingir os objetivos institucionais, maximizando o uso dos recursos públicos e atendendo de forma efetiva às necessidades da Administração Pública e da sociedade.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os órgãos e entidades integrantes da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar suas demandas de aquisição ou contratação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que formalizará a solicitação por meio de instrumentos contratuais adequados, como emissão de nota de empenho, autorização de compra, ou outros equivalentes, conforme determinado pelo artigo 62, §4º, da Lei nº 14.133/2021. O órgão gerenciador então procederá à solicitação junto ao fornecedor, respeitando os preços registrados e a ordem de classificação.

Os volumes contratados para fornecimento serão fixos, e os preços aplicados serão aqueles estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

As disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como outras normativas aplicáveis, regerão os contratos de fornecimento decorrentes desta Ata.

Os participantes da Ata de Registro de Preços comprometem-se a manter o órgão gerenciador atualizado sobre o andamento dos fornecimentos, enviando cópias dos comprovantes para anexação ao processo de registro correspondente.

Durante sua validade, a Ata de Registro de Preços estará disponível tanto

para os municípios integrantes quanto para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do processo licitatório inicial, estes últimos denominados "órgãos não participantes" ou "caronas".

Órgãos ou entidades não participantes interessados em utilizar a Ata de Registro de Preços devem manifestar seu interesse ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, especificando os itens e quantidades desejadas. O órgão gerenciador avaliará a viabilidade de atender a essas demandas com base nos preços e condições estabelecidos.

A empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços tem a prerrogativa de aceitar ou recusar o fornecimento adicional, desde que isso não afete compromissos previamente estabelecidos. Em caso de recusa, a empresa deve comunicar formalmente sua decisão, permitindo ao órgão gerenciador informar aos órgãos não participantes sobre a indisponibilidade.

O órgão gerenciador é responsável por formalizar o Termo de Adesão e realizar o apostilamento na Ata de Registro de Preços para os órgãos não participantes ou caronas, garantindo a legalidade dos pedidos futuros.

As aquisições adicionais realizadas por órgãos "caronas" não poderão ultrapassar 50% dos quantitativos originais registrados na Ata de Registro de Preços para cada órgão ou entidade.

A responsabilidade dos órgãos "caronas" limita-se às informações por eles fornecidas, não sendo responsáveis por eventuais irregularidades no processo licitatório original.

O órgão gerenciador não assume responsabilidades pelos atos praticados por órgãos "caronas".

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, que um espaço público acessível e de qualidade é direito de todos e sua implementação é dever da Administração Pública, a aquisição de equipamentos destinados ao bem estar social e desenvolvimento físico é essencial para uniformizar os recursos disponíveis, atendendo às diretrizes sociais e promovendo um ambiente de convivência mais equitativo. Esta medida assegura que todos, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso às ferramentas necessárias para o seu desenvolvimento psicossocial e físico.

A importância de a Administração adquirir estes equipamentos destaca-se como uma medida de relevante impacto social. Isso se deve ao papel fundamental que o acesso ao ambiente público de qualidade e atrativo desempenha no processo de desenvolvimento pessoal, psicossocial do ser humano.

A relevância dos equipamentos é inquestionável. Eles são ferramentas essenciais quando não apenas proporcionam lazer e descontração, mas também apoiam o processo de desenvolvimento pessoal, promovendo a igualdade de oportunidades.

Ao equipar praças públicas com equipamentos que proporcionam acesso ao lazer e às atividades físicas de forma gratuita, que incentivam o convívio familiar, que geram segurança e ocupação útil do espaço público, a Administração demonstraseu compromisso com a construção de uma base sólida para o futuro de cada usuário e, por extensão, para a sociedade como um todo.

Adicionalmente, é fundamental reconhecer que a padronização e a qualidade dos materiais fornecidos têm um impacto direto na percepção do valor agregado que eles devem carregar. Quando os usuários utilizam equipamentos de qualidade e adequados às suas necessidades, sentem-se valorizados e mais motivados a participar ativamente do processo social.

Portanto, a equipe técnica, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se firmemente pela viabilidade da contratação para o Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos destinados ao bem-estar social e desenvolvimento físico. Esta decisão reflete não apenas a análise técnica detalhada e a necessidade claramente identificada, mas também o profundo impacto positivo que tal aquisição terá no ambiente social. Estamos convictos de que esta iniciativa é crucial para promover uma política pública de qualidade, acessível e capaz de fornecer as ferramentas necessárias para o desenvolvimento integral do ser humano.

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Natal/RN, 23 de setembro de 2025

Francisco Alves da Costa Sobrinho

Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação

TERMODEREFERÊNCIA Nº 008/2025

DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO BEM ESTAR SOCIAL E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO.

DA JUSTIFICATIVA E DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

JUSTIFICATIVA

Os espaços públicos enfrentam desafios recorrentes relacionados às estruturas e condições. A falta ou insuficiência de atrativos nestes ambientes públicos ocasiona diversos transtornos, tais como uso indevido do local, falta de cuidado da população com a preservação do espaço, depredações, etc. Um bom ambiente de convívio, com diversidade de equipamentos que atendam a família toda, desperta interesse e curiosidade, incentivando o aumento na frequência de visitas. Além disso, a ausência de estrutura adequada pode levar à exclusão social, especialmente para famílias de baixa renda, que muitas vezes não têm condições de participar de atividades recreativas.

Perspectiva do Interesse Público:

A iniciativa está alinhada com os princípios da Administração Pública voltados à promoção do interesse coletivo, da dignidade humana, da inclusão social e da sustentabilidade urbana. O investimento em espaços de lazer e saúde de uso coletivo promove o uso racional e democrático do ambiente público, contribuindo para a integração comunitária e a redução de desigualdades sociais, além de fomentar práticas saudáveis de convivência e cidadania.

Desenvolvimento físico: Promovem a atividade física, fortalecendo músculos, ossos e melhorando a coordenação motora e o equilíbrio.

Desenvolvimento cognitivo: Estimulam a criatividade, a imaginação e a resolução de problemas através das brincadeiras.

Desenvolvimento social: Incentivam a interação entre crianças, jovens, adultos e animais, o trabalho em grupo, a comunicação, a socialização e o respeito às diferenças.

Desenvolvimento emocional: Promovem a segurança e o bem-estar, oferecendo um espaço para a expressão emocional e a construção de relacionamentos positivos. Proporcionam um convívio familiar completo, com ambiente para todos os integrantes do núcleo familiar.

Inclusão: Equipamentos adaptados podem garantir a participação de pessoas com necessidades especiais.

Aprendizagem lúdica: Brincar e se divertir são formas eficazes de aprender e fixar conceitos de forma natural e prazerosa.

Saúde e bem-estar: Incentivar a prática regular de atividades físicas por todas as faixas etárias, principalmente idosos e pessoas com baixa renda que não têm acesso a academias particulares, contribui para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública, combatendo o sedentarismo e suas consequências, como obesidade.

Posse responsável: Proporcionar um ambiente adequado para a convivência entre tutores e animais promove o bem estar animal e social, incentivando a posse responsável e reduzindo conflitos em áreas públicas.

Continuidade e Previsibilidade no Suprimento: O registro de preços permite a continuidade e previsibilidade no suprimento de equipamentos destinados ao bem-estar social e desenvolvimento físico, evitando interrupções no fornecimento e garantindo que as necessidades sejam atendidas de maneira contínua e rápida dentro das demandas municipais por áreas públicas equipadas.

2.1.5 Conclusão: Esses benefícios contribuem para a redução de gastos públicos com saúde, promovem a segurança por meio da ocupação útil do espaço urbano e valorizam os bairros beneficiados, se fundamentando, portanto, na busca por assegurar um espaço público de qualidade, equitativa e inclusiva. Estes equipamentos são essenciais, pois promovem a evolução integral do ser humano, tanto no aspecto físico, quanto mental e social. Eles oferecem oportunidade de brincar, se exercitar, socializar e aprender, contribuindo para um ambiente mais saudável e estimulante. Esta medida atende diretamente ao interesse público ao proporcionar igualdade de oportunidades, melhorar o desenvolvimento pessoal do cidadão, reduzir desigualdades sociais, otimizar o uso de recursos públicos e garantir a continuidade no fornecimento.

DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Descrição Técnica Detalhada:

LOTE 1

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	IMAGEM DE REFERÊNCIA
1	PLACA ORIENTATIVA 2X1	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.	

2	ESQUI DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 1 1/2" x 3,00mm; 1 1/2" x 1,50mm e 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Trabalho limitador de movimento. Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de duplابلندagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para about de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
3	CAVALGADA DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50mm; 2" x 2,00mm; 2" x 1,50 mm, 1 1/2" x 3,00mm, 1 1/2" x 1,50mm, 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00mm e 2,00mm. Barras achata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para about de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

4	REMODOPLIO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCH E D U L E 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emenda e proporcionando ergonomia pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para burt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
5	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

6	SURF DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1½" x 1,50mm e 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75mm e 1,90mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de duplblindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3½" e 2", ambos com acabamentos esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre feitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
7	ALONGADOR COM 3 ALTURAS	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00mm; 3½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20mm e 1¼" x 2,65mm. Barra chatada de no mínimo 3/16" e 1¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre feitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

8	MULTIEXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm 2" x 2,00mm; 1 1/2" x 4,25mm; 1 1/2" x 3,00mm; 1 1/2" x 2,00mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50mm e 3/4" x 1,20mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30mm x 49,22mm) e (55,00mm x 44,00mm). Oblongos de no mínimo 20 x 48 x 1,20mm. Barramacia 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMADE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 150 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
9	CAMINHADA DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 1/2" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98mm). Barramecânica maciça de no mínimo 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMADE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

10	ROTAÇÃODUPLADI AGONALDUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1" x 1,50mm e ¾" x 1,20mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barras redondas de aço carbono de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou borrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sobre os defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: A partir de 12 anos.	
----	-------------------------------	--	---

LOTE 2

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	IMAGEM DE REFERÊNCIA
1	PLACA ORIENTATIVA 2X1	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Chapa galvanizada de no mínimo 0,90mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). FORMA DE FIXAÇÃO: Aterramento GARANTIA: 12 meses sobre os defeitos de fabricação.	

2	ESQUI DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 1 1/2" x 3,00mm; 1 1/2" x 1,50mm e 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Trava limitador de movimento. Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de duplابلندagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em inox. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster term endurecível colorido. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2" em inox. GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
3	CAVALGADA DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50mm; 2" x 2,00mm; 2" x 1,50 mm, 1 1/2" x 3,00mm, 1 1/2" x 1,50mm, 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00mm e 2,00mm. Barras achata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG.	

		ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Banco confeccionado em chapa de aço carbono em estampagem profunda e fundida com borracha, através do processo de vulcanização (borracha vulcanizada) com bordas arredondadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamentos esféricos acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Aplicação do revestimento de zinco nas estruturas de aço através de imersão a quente (galvanização a fogo). Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 ½" em aço inox. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
4	REMODO PLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono refilado SCH E D U L E 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emenda e proporcionando ergonomia pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto confeccionados em chapa de aço carbono em estampagem profunda e fundida com borracha, através do processo de vulcanização (borracha vulcanizada) com dimensões mínimas de 335 mm x 315 mm com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 ½" em aço inox. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. 3 meses sob defeitos de pintura. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2	

		FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
5	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1" x 1,50mm e barra chata 1/8 x 3/4. Tubos de aço carbono trefilado 55mm x 44mm. Barra redonda de aço de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamentos esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Aplicação do revestimento de zinco nas estruturas de aço através de imersão a quente (galvanização a fogo). Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
6	SURF DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1½" x 1,50mm e 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3½" e 2", ambos com acabamentos esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Pisantes confeccionados em plástico injetado. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Aplicação do revestimento de zinco nas estruturas de aço através de imersão a quente (galvanização a fogo). Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço	

		trefiladodenomínimo3/8",parafusoszincados,arruelase porcas fixadoras. GARANTIA:12mesessobdefeitosde fabricação. PESOMÁXIMORECOMENDADOPORUSUÁRIO:120KgCAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXAETÁRIA:Acimade12 anos.	
7	ALONGADORCOM3 ALTURAS	MATERIAL:Tubosredondodeaço carbonodenomínimo 4"x3,00mm;3½"x2,00mm;2"x2,00mm;1"x1,50 mm;¾"x1,20mme11/4"x2,65mm.Barrachata deno mínimo3/16e1¼.Chapasdeaço carbonodenomínimo 6,35mm e3,75mm. SOLDA:Tipo MIG. ACABAMENTOS:Tampãoembutido internoemplástico injetadodenomínimo3½",comacabamento esférico acompanhandoa dimensãoexternadotubo. Acabamentosemplásticoinjetadoe/ouemborrachado. Parafusos,arruelaseporcasfixadoraszincadas.Adesivo refletivodestrutivodealtafixaçãocomidentificação, instruçõesdeutilizaçãodedosda fabricante. REVESTIMENTO:Aplicaçãodezinconasestruturasdeaço atravésdoprocessodeimersãoaquente(galvanizaçãoa fogo). PINTURA:Tratamentocombanhosubmersoabasede fosfato.Sistemadedeposiçãodepóeletrostáticocom películaprotetivaderesinadepoliéstertermo-endurecívelcolorido. FORMADEFIXAÇÃO:Chumbadorcomflangedeno mínimo230mmx3/16",cortealasercomparafusosde fixaçãozincadosdenomínimo5/8"x1¼"earruela zincadadenomínimo5/8",hastesdeferromaciço trefiladodenomínimo3/8",parafusoszincados,arruelas eporcasfixadoras. GARANTIA:12mesessobdefeitosdefabricação.03 mesessobpintura. PESOMÁXIMORECOMENDADOPORUSUÁRIO:120Kg CAPACIDADEMÁXIMADEUSUARIO:3 FAIXAETÁRIA:Acimade12 anos.	

8	MULTIEXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm, 1 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (55,00 mm x 44,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barramaciça 1/4" e 1". Barrachata 1 1/4" x 3/16" e 1/8" x 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emenda se proporcionando ergonomia pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm). Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em inox. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster term endurecível colorido. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço a quente do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sobre defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 150 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos	
9	CAMINHADA DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em inox. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster term endurecível colorido. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço a quente do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador para bolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2" em inox.	

		GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	
10	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO	MATERIAL: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3½"x2,00mm; 2"x2,00mm; 1"x1,50mm e barrachata 1/8x3/4. Tubo de aço carbono trefilado 55mm x 44 mm. Barras redondas mecânicas de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampa embutida interna em plástico injetado de no mínimo 3½", com acabamentos esféricos acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Aplicação do revestimento de zinco nas estruturas de aço através de imersão a quente (galvanização a fogo). Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8"x1¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	

Assegurando a capacidade produtiva e garantindo a entrega do produto dentro das especificações e qualificações exigidas, a empresa classificada em 1º lugar **deverá apresentar amostras até 10 dias (úteis) após ser declarada vencedora**, sob pena de desclassificação, atendendo as especificações técnicas previstas no Edital e seus anexos.

Para cada lote, deverão ser apresentadas as seguintes amostras:

- A) LOTE 1-ESQUIDUPLO
- B) LOTE 2-MULTIEXERCITADOR 6 FUNÇÕES

O prazo de 10 dias úteis para a apresentação das amostras é razoável e proporcional, considerando que as empresas participantes já devem ter domínio técnico e capacidade de produção ou fornecimento dos itens ofertados. Tal prazo visa garantir celeridade processual, continuidade na aquisição e implementação dos equipamentos, respeitando os cronogramas operacionais da Administração Pública.

Juntamente com as amostras, serão apresentadas as seguintes certificações ambientais:

- A) "Certificado de Destinação Final", emitido por órgão competente, há no máximo 3 (três) meses da abertura do certame; "Inventário de Resíduos" do SINIR (Nacional) e do respectivo órgão Estadual competente, de acordo com a sede da fabricante, de ano imediatamente anterior ao da abertura do certame;
- B) "Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais", emitido pelo IBAMA, de ano imediatamente anterior ao da abertura do certame.

Serão considerados como critérios técnicos de avaliação das amostras:

- A) Matéria-prima: Composição do material; Qualidade e espessura da matéria-prima; Aplicação de tratamentos anticorrosivos e/ou impermeabilizantes aplicados; Resistência à intempéries.
- B) Segurança: Ausência de arestas cortantes, saliências e partes móveis que possam causar lesões; Acabamento superficial (pintura lisa, sem rebarbas ou lascas, etc); Estabilidade estrutural e resistência mecânica à carga e uso recomendados; Conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- C) Ergonomia e funcionalidade: Adequação ao porte físico do público infantil; Facilidade de uso e acessibilidade; Contribuição para o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças.
- D) Aspectos visuais e acabamento: Uniformidade da pintura; Qualidade dos encaixes, soldas e fixações; Apresentação geral do equipamento, considerando design e atratividade visual e intelectual para crianças.
- E) Montagem e instalação: Clareza nas instruções de montagem; Estabilidade e segurança da estrutura após montagem; Necessidade de ferramentas ou mão de obra especializada.

No momento de solicitação da amostra pelo chat da Plataforma, após ser declarada a vencedora, o(a) **PREGOEIRO(A)** indicará as condições de entrega, tais como local, horários e pessoa responsável pelo recebimento.

Após comunicação pelo(a) **PREGOEIRO(A)** ou da equipe de apoio quanto ao término da avaliação, as amostras deverão ser retiradas em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. Não ocorrendo a retirada dentro deste prazo, e tendo a avaliação sido positiva, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá destinar o produto para uso próprio ou descartar. Se a avaliação for negativa, obrigatoriamente deverá ser descartado em caso de não retirada pelo fornecedor.

DAGARANTIDO OBJETO

Todos os materiais ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

DO LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Do Local/Horário de Entrega:

Os materiais/bens deverão ser entregues nos locais determinados pelo adquirente, conforme Nota de Empenho.

Do Prazo e Condições de Entrega:

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única, devidamente embalado, sem avarias, devendo

ainda, os produtos físicos vir embalados de maneira que suporte o peso do seu conteúdo, condições do transporte e demais intempéries, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos equipamentos.
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada.
- b) Se não cumprir os requisitos do item ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e encaminhar ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública”.

O objeto contratado deverá ser entregue de forma integral ou parcial, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue no Órgão competente.

Das Condições de Recebimento:

O recebimento do(s) material(is) será dado da seguinte forma:

- a) Provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade e com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante termo de recebimento provisório.
- b) Definitivamente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Importante ressaltar que a empresa fornecedora deverá, por obrigatoriedade, detalhar em todas as embalagens, a descrição do material, a quantidade, e à Coordenadoria a que ele se destina, para viabilização na logística e distribuição dos mesmos.

O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos materiais/bens.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Se a Contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos agentes acima mencionados.

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21, bem como a aplicação de penalidades, conforme disposto no art. 156 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

DAClassificação dos Bens

Os bens descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

DADotação Orçamentária

6.1 A despesa referente ao objeto desta licitação, será empenhada na dotação orçamentária do Município à época da contratação.

DAS Condições de Pagamento

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota Fiscal.
- b) Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal.
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

OpagamentoseráefetuadoatravésdeOrdemBancária-OBedepósitoemcontacorrente, indicada pela Contratada.

Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

Para fins de comprovação da qualificação técnica, serão aceitos atestados de capacidade emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades ou prazos com o objeto licitado, em observância ao princípio da proporcionalidade. Não será exigida a execução de percentual mínimo previamente fixado, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 325/2007-Plenário).

Considerando que o Acervo Técnico é documento de propriedade do profissional, não da

contratada, a responsabilidade técnica do profissional junto à empresa contratada informada na ART acervada deve estar vigente na data de apresentação da proposta.

Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os fornecimentos tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Exigir-se-á apenas a comprovação de que o profissional responsável técnico indicado pela licitante possui registro ativo no conselho de classe pertinente (ex.: CREA, CREF), quando a natureza do objeto assim o exigir. Tal exigência não se estenderá à empresa fabricante, em respeito ao princípio da razoabilidade e para não restringir indevidamente a competitividade.

Para os lotes de equipamentos destinados ao desenvolvimento físico, será exigida apenas a indicação de profissional responsável técnico com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), em plena validade na data prevista para entrega da proposta.

A comprovação do vínculo do profissional poderá se dar por meio de contrato social, CTPS ou contrato de prestação de serviços.

Não será exigido o registro da empresa fabricante no CREF, uma vez que a inscrição em conselho profissional se refere ao exercício pessoal do profissional habilitado, em respeito ao princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.

Comprovação de resultados de ensaios dos processos de tratamento de superfície e resistência à corrosão, quais sejam:

- ABNT NBR 9209:1986 - Comprovação de preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização. Análise emitida por laboratório com acreditação pelo INMETRO, através de laudo técnico conforme norma aplicada.
- ABNT NBR 10443:2023 - Comprovação de tintas e vernizes - determinação da espessura (película seca de tinta epóxi por processo de pintura eletrostática a pó). Análise emitida por laboratório com acreditação pelo INMETRO, através do laudo técnico conforme norma aplicada, devendo a amostra utilizada no ensaio possuir ponto de solda.
- ABNT NBR 11003:2023 - Comprovação de tintas - determinação da aderência da camada de tinta com resistência máxima "X0""Y0". Análises emitidas por laboratórios com acreditação pelo INMETRO, através de laudo técnico conforme normas aplicadas, devendo a amostra utilizada no ensaio possuir ponto de solda.
- ABNT NBR 8095:2015 - Comprovação de ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à umidade saturada com resultado mínimo de 3.000 horas, ensaio conforme as normas: ABNT NBR SSO 4628-3/2015 Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; ABNT NBR 5841/2015: Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas. Análise emitida por laboratório com acreditação pelo INMETRO, através de laudo técnico conforme normas aplicadas.

Laudos e ensaios técnicos somente serão exigidos quando indispensáveis à segurança,

durabilidade ou desempenho do objeto, devendo tal necessidade ser demonstrada em nota técnica fundamentada elaborada por profissional habilitado. Serão aceitos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou equivalentes, resguardando-se a economicidade e a ampla participação de fornecedores.

Comprovação de aptidão operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO) - nos termos da resolução 1.137/2023 do CONFEA.

Laudos de Ergonomia e Biomecânica, emitidos por Engenheiro Mecânico e Educador Físico, juntamente com a comprovação de registro vigente e válido nos respectivos conselhos de classe.

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira das empresas, é a seguinte:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedente à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

Balancos patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir.

A) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/1976 (Sociedade Anônima – S/A): 1. Registrado e arquivado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; 2. Publicados em Diário Oficial; 3. Publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA): 1. Por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou 2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c. Sociedade criada no exercício em curso: 1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.4.3 Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 5% do valor estimado da contratação.

A documentação relativa à regularidade fiscal das empresas é a seguinte:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade para com a Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição a comprovação de regularidade fiscal as microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do CINDISP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Anão-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As certidões que não possuírem especificação do prazo de validade serão aceitas com até 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Todas as empresas licitantes no ato de cadastrar a proposta do Pregão na plataforma de

licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) deverão anexar em local apropriado toda a documentação de habilitação de forma digital.

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, com o prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos ou substituição resultantes na incorreta execução do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato caberá a fiscalização a cada órgão emitente da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

10.1 Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e resolver as reclamações, quando for o caso.

Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

DO TERMO CONTRATUAL

As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

A advertência poderá ser aplicada em caso de atrasos superiores a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, quando não configurarem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sempre que as multas eventualmente cabíveis.

A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

As aplicações das sanções de multas observarão os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, até o limite de multa moratória,

limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

DOPRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços sejam vantajosos.

DO AJUSTE CONTRATUAL

Os preços/descontos propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da apresentação da proposta comercial, após esse período sofrerá ajuste pelo

índice IGPM, em caso de prorrogação da ata de registro de preços.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude ocorrência de fato excepcional.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, este deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

15.10 Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada a revisão de preços, lavrar o termo

aditivo como preços revisados e possibilitando a emissão de notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

Onovopreçosóterávalidadeapósparecerdaautoridadecompetentee,paraefeitode pagamento do produto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

DARESCISÃO CONTRATUAL

ALeiFederalnº.14.133/2021,confereàAdministração,asprerrogativas de:

- d) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- e) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Fiscalizar sua execução;
- g) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses elencadas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O ORGÃO PARTICIPANTE indicará funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

DAS SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste certame

DO USO DO REGISTRO DE PREÇOS

Quanto à forma de contratação a que se pretendere realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 83, diz que:

"Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

"Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza

as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADICIONAIS “CARONAS”

20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do

número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

Excetuando os municípios consorciados, as caronas deverão ser autorizadas mediante pagamento de DOAIS, no percentual de até 5%.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação.

Nos percentuais de descontos/preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas envolvidas, inclusive seguros, encargos sociais, impostos e taxas, transportes, materiais que serão utilizados, despesas administrativas e demais insumos necessários à sua composição.

A proposta deverá conter:

- a) Quantidade
- b) Valor unitário e Valor Total
- c) Marca e Modelo

Assegurando a capacidade produtiva e garantindo a qualidade do produto a ser entregue, a empresa classificada deverá apresentar amostras em 10 dias (úteis) após ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, atendendo as especificações técnicas previstas no Edital e seus anexos.

21.5 Juntamente com as amostras, poderão ser solicitadas certificações ambientais, como objetivo de comprovar conformidade socioambiental dos produtos ofertados. Para esse fim, serão aceitos os seguintes documentos, emitidos no último exercício fiscal (até 12 meses anteriores à licitação) ou em prazo de validade estabelecido pela norma específica:

- a) Certificado de Destinação Final, emitido por órgão competente ou entidade licenciada;
- b) Inventário de Resíduos junto ao Sistema Nacional de Informação sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, ou junto ao órgão ambiental estadual competente;
- c) Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, quando aplicável.

21.5.1 A apresentação de documentos equivalentes será admitida, desde que comprovem o atendimento à legislação ambiental vigente, em respeito ao princípio da competitividade.

21.6. Serão considerados como critérios técnicos de avaliação das amostras:

- A) Matéria-prima: Composição do material; Qualidade e espessura da matéria-prima; Aplicação de tratamentos anticorrosivos e/ou impermeabilizantes aplicados; Resistência à intempéries.
- B) Segurança: Ausência de arestas cortantes, saliências e partes móveis que possam causar lesões; Acabamento superficial (pintura lisa, sem rebarbas ou lascas, etc); Estabilidade estrutural e resistência mecânica à carga e uso recomendados; Conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- C) Ergonomia e funcionalidade: Adequação ao porte físico do público infantil; Facilidade de uso e acessibilidade; Contribuição para o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças.
- D) Aspectos visuais e de acabamento: Uniformidade da pintura; Qualidade dos encaixes, soldas e fixações; Apresentação geral do equipamento, considerando design e atratividade visual e intelectual para crianças.
- E) Montagem e instalação: Clareza nas instruções de montagem; Estabilidade e

segurança da estrutura após montagem; Necessidade de ferramentas ou mão de obra especializada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. O presente instrumento objetiva apresentar regramento acerca da aquisição proposta pela unidade requisitante, restando preservados na íntegra, aspectos relativos à definição técnica, quantitativos, destinação e outras informações relativas ao objeto, sendo de competência deste consórcio, tão somente os aspectos relativos às normas de enquadramento da modalidade, para orientar a modalidade licitatória.

Natal/RN, 23 de setembro de 2025.

Francisco Alves da Costa Sobrinho

Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO 00/2025 – SRP

A planilha deve ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel ofício, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.
(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Termo de Registro de preços).

INFORMAÇÕES

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal:

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta
Corrente: _____

ITEM	Descrição do objeto com especificações	Qtda	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de Validade

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por (mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação, para assinatura do Termo de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____/____ de _____ de 2025.

Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante

MINUTADA ATADA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Número da Ata]/[Ano]

Processo Administrativo nº: [Número do Processo]

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: XXX/2025 3 Modalidade: Pregão Eletrônico, para Registro de Preços - Licitação Compartilhada 4 Tipo: Menor Preço por Item/Lote 5 Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 008/20256.

Regime de Execução: Fornecimento parcelado.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Detalhamento	Identificação
Órgão Gerenciador	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN ⁷
CNPJ	12.120.272/0001-04 ⁸
Endereço	Rua Doutor Abelardo Calafange, 1828 - Nova Descoberta - Natal/RN ⁹
Órgãos Participantes	[Listar todos os municípios consorciados/órgãos participantes da licitação, conforme Anexo do Edital.]

2. DETENTOR DA ATA (FORNECEDOR REGISTRADO)

Detalhamento	Identificação
Empresa Detentora	[Nome Completo da Empresa Vencedora]
CNPJ	[CNPJ da Empresa Vencedora]
Endereço	[Endereço Completo da Empresa Vencedora]
Telefone/E-mail	[Dados de contato]
Representante Legal	[Nome e CPF]

3. RELAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Ficam registrados os seguintes itens, com indicação da marca, modelo, preço unitário e quantitativo máximo (estimado) a ser adquirido durante a vigência da Ata:

LOTE- I

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO PRODUTO COM MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOTE- II

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO PRODUTO COM MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4. VIGÊNCIA E EFICÁCIA (Lei nº 14.133/2021, Art. 84)

1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de **1 (um) ano**, contado a partir da data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência não será prorrogado.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA (Lei nº 14.133/2021, Art. 86)

1. Fornecer o objeto registrado nas condições, especificações, preço e quantitativos estabelecidos na presente Ata e no Edital¹⁵.
2. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação¹⁶.
3. Entregar os equipamentos no prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho (NE) ou outro documento equivalente, no local determinado pelo Órgão Requisitante^{17 17 17}.
4. Garantir o objeto contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de **12**
5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais¹⁹.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO (Lei nº 14.133/2021, Art. 95)

1. O pagamento será efetuado pelo Órgão Requisitante (Gerenciador ou Participante) após o **Recebimento Definitivo** do objeto, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, mediante apresentação de nota fiscal e termo circunstanciado de recebimento²⁰.

2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por **instrumento de contrato**, que poderá ser substituído pela **Nota de Empenho (NE)** ou **Ordem de Fornecimento**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021²¹.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS (Lei nº 14.133/2021, Art. 85)

1. **Revisão de Preços:** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual situação que os tornem manifestamente inexequíveis ou, por outro lado, excessivamente onerosos, nos termos do Art. 85 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fato superveniente que altere as condições iniciais.
2. **Cancelamento do Registro:** O registro do fornecedor poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
 - O fornecedor descumprir as condições da Ata;
 - O fornecedor não retirar, no prazo estabelecido, a Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
 - Houver alteração das condições de habilitação ou qualificação da empresa²²;
 - Razões de interesse público justificarem.

8. ADESÃO À ATA (CARONA) (Lei nº 14.133/2021, Art. 86, § 4º)

1. Outros órgãos ou entidades não participantes da licitação (não previstos no Anexo do Edital) poderão aderir a esta Ata (Carona), nos limites e condições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, por meio de solicitação formal ao Órgão Gerenciador (COPIRN).
2. As aquisições por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) das quantidades registradas nesta Ata.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Lei nº 14.133/2021, Arts. 155 e 156)

A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar a Nota de Empenho, o atraso injustificado na execução ou o descumprimento total/parcial da obrigação sujeitará a Detentora da Ata às seguintes sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021²³:

1. **Advertência**²⁴.
2. **Multa demora** de 0,1% a 1% por dia útil sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 15 dias úteis²⁵.
3. **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido, em caso de inadimplemento total ou parcial²⁶.
4. **Impedimento de licitar e contratar** pelo prazo de até 3 (três) anos²⁷.
5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar²⁸.

Natal/RN, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Local para Assinatura do Órgão Gerenciador]

[Nome do Representante Legal do COPIRN]

ÓrgãoGerenciador

[LocalparaAssinaturadaDetentoradaAta]

[NomedoRepresentanteLegaldaEmpresaVencedora] Detentora
da Ata

MINUTADO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE QUE CELEBRAM ENTRE SI O ÓRGÃO OU ENTIDADE "DOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX E A "EMPRESA".

_____, pessoa jurídica de
direito _____ público, com
XX-XXXXXXX,
,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob XXXXXXXXXXXXX, neste
ato representado pelo seu representante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (NACIONALIDADE)
, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, RG XXXX doravante denominado **CONTRATANTE** e,
xxxxxxxxxxxxxxxx com sede, nº. bairro _____, município de _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nas condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO BEM ESTAR SOCIAL E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO das pessoas em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A carência de atrativos e estruturas adequadas em espaços públicos gera transtornos como uso indevido, falta de conservação e depredação. Investir em ambientes de convívio com diversidade de equipamentos atende a toda a família, aumenta a frequência de visitas e combate a exclusão social, alinhando-se aos princípios de interesse coletivo, dignidade humana e inclusão social. Tais espaços promovem o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional, incentivam a inclusão, a aprendizagem lúdica e, principalmente, a saúde e bem-estar, estimulando atividades físicas para todas as idades, combatendo o sedentarismo. Além disso, proporcionam o convívio responsável com animais. O registro de preços garante a continuidade e previsibilidade no suprimento desses equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O Registro de Preços fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86) e no Decreto nº 11.462/2023, sendo um procedimento auxiliar para registro formal de preços. Seu objetivo é garantir a continuidade, previsibilidade e agilidade nas aquisições e contratações futuras, promovendo economia de escala para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste documento, prorrogável na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021

.

A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de correntes da execução deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários do **CONTRATANTE**, assim classificados:

Unidade Orçamentária:

Função: xxxxxxxxx

Sub-Função: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Programa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ação:

Complexidade/Natureza: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e resolver as queixas e reclamações, quando for o caso.

Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA-DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$..... ()

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, considerando a totalidade de links em estado operacional de cada contrato no mês anterior à emissão da fatura.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Pesquisa de preços). Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para o reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal de contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação.

O fiscal de contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)),

O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema.

O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo de até 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art.156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

I – até 0,3% (três décimos por cento) a cada dia, sobre o valor global deste Contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II – até 5% (cinco por cento), cumulativamente, sobre o valor global deste Contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o CONSÓRCIO, a seu critério, cancelar a nota de empenho, fazer uso da garantia prestada pela empresa e impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de inexecução de obrigação contratual ou legal, não previstos nos parágrafos anteriores, aplicará multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global estimado deste instrumento, em razão da gravidade apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será paga diretamente no ÓRGÃO, descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - Não ocorrendo quitação total da multa, administrativamente, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RELAÇÃO JURÍDICA COM A CONTRATADA

a) Prestação dos serviços ora contratados não implicará vínculo empregatício

entre o **CONTRATANTE** e os profissionais da **CONTRATADA**, nem com a própria **CONTRATADA** no caso de empresa individual, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes contratantes;

- b) **CONTRATADA** não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos Físicos e financeiros mínimos mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer danos causados a o usuário e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados, profissional ou preposta, bem como pelas obrigações e indenizações decorrentes desses danos.

- a) A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato pelos órgãos competentes do **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se a todos os casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art.14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- c) Caso haja responsabilização do **CONTRATANTE**, solidária ou subsidiária, por danos causados pela **CONTRATADA**, seus prepostos ou profissionais a ele vinculados, a usuários ou terceiros em razão dos serviços ora contratados, é garantido ao **CONTRATANTE** o direito de regresso integral contra a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As PARTES **CONTRATANTES**, por estarem de comum acordo, elegem o foro da comarca de _____, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

_____/ RNde ____de202X

CONTRATANTE

CNPJ/MF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ/MF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Testemunhas:

1)_____

CPF: _____

2)_____

CPF: _____